MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:09 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2026.
Código de controle da certidão: **610C.19B5.2474.37F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25100695876-06
Data e hora da emissão	16/10/2025 08:48:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1450170 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 69.034.668/
Contribuinte: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Liberação: 21/07/2025
Validade: 17/01/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.718.411-4- Início atv :02/06/2023 (AV DRA RUTH CARDOSO, 7221 - CEP: 05425-902)
CCM 2.116.461-4- Início atv :09/11/1992 (AV SANTO AMARO, 00048 - CEP: 04506-000 - Cancelado em: 11/02/2008)
CCM 7.322.732-3- Início atv :20/05/2022 (AV DRA RUTH CARDOSO, 7221 - CEP: 05425-902)
CCM 3.117.832-4- Início atv :01/03/2002 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00384 - CEP: 04734-000 - Cancelado em: 23/07/2004)
CCM 3.098.683-4- Início atv :20/02/2002 (PCA DOM JOSE GASPAR, 00134 - CEP: 01047-010 - Cancelado em: 11/07/2018)
CCM 3.098.711-3- Início atv :20/02/2002 (AV SANTO AMARO, 00048 - CEP: 04506-000 - Cancelado em: 30/05/2008)
CCM 3.098.679-6- Início atv :20/02/2002 (R BERNADINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040 - Cancelado em: 08/12/2005)
CCM 2.347.836-5- Início atv :21/03/1995 (RUA ALVES GUIMARAES, 00462 - CEP: 05410-000 - Cancelado em: 14/10/2020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:24 horas do dia 21/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BCFEF9D9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.034.668/0001-56
Razão Social: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL SA
Endereço: - AV DRA RUTH CARDOSO 7221 CJ 901 BL A 9 ED BIRMANN - / - / SAO PAULO / SP / 05425-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101501090482067622

Informação obtida em 16/10/2025 08:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.034.668/0001-56
Certidão nº: 62014004/2025
Expedição: 16/10/2025, às 08:39:40
Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.034.668/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

02/10/2025 0090455611

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5021058 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº: 0090455611

sodexo » pluxee
Benefícios & Incentivos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob o número 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP, neste ato representada pela Sra. Geovana Santos de Araújo, OAB/SP que a este subscreve(m), **SOLICITA SUA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025, e para tal DECLARA que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

b) atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

c) inexiste impedimento à sua habilitação e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sra.

Giovana Vieira Alves, Portador(a) do RG: 27.057.528-5 – SSP/SP e CPF nº 257.716.538-29, Diretora de Mercado Público, responsável pela assinatura do Contrato.

g) que possui e manterá da rede credenciada exigida durante toda a vigência do contrato.

Declaramos, ainda, que operamos com o seguinte arranjo de pagamento:

(X) Arranjo de pagamento fechado;

( ) Arranjo de pagamento aberto – Bandeira: (_____)

Dados para comunicação

- Telefone: (11) 98905-3340
- E-mail: geovana.araujo@pluxeegroup.com / sayla.elkouba@pluxeegroup.com

Acompanha a presente solicitação os documentos de habilitação da empresa exigidos no edital.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2025.

GEOVANA SANTOS DE ARAUJO

Assinado de forma digital por GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2025.10.31 16:31:20 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Geovana Santos de Araújo
Consultora de Mercado Público
OAB/SP 382.751

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221 Conj. 901 Bloco A - Andar 9 Pinheiros - CEP: 05425-902 São Paulo - SP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob o número 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP, declara, sob as penas da lei que não foi declarada idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2025.

GEOVANA SANTOS DE ARAUJO

Assinado de forma digital por GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2025.10.31 16:50:03 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Geovana Santos de Araújo
Consultora de Mercado Público
OAB/SP 382.751

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A - Ander 9
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob o número 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de credenciamento nº. 03/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2025.

GEOVANA SANTOS DE ARAUJO

Assinado de forma digital por GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2025.10.31 16:50:29 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Geovana Santos de Araújo
Consultora de Mercado Público
OAB/SP 382.751

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A-Andar 9
Pinheiros-CEP: 05425-902
São Paulo - SP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob o número 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP, por seu representante legal a Sra. Geovana Santos de Araújo, consultora de mercado público, OAB/SP nº 382.75, declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecido (anexo I e ou/ anexo II), entregues aos servidores do Município de São José das Palmeiras.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2025.

GEOVANA SANTOS DE ARAUJO

Assinado de forma digital por GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2025.10.31 16:51:20 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Geovana Santos de Araújo
Consultora de Mercado Público
OAB/SP 382.751

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A - Andar 9
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob o número 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8°, 9° e 12° andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e Termo de Credenciamento, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2025.

GEOVANA SANTOS DE ARAUJO

Assinado de forma digital por GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2025.10.31 16:52:11 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Geovana Santos de Araújo
Consultora de Mercado Público
OAB/SP 382.751

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A - Andar 9
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE MANTENIMENTO DE REDE CREDENCIADA

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob o número 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e Termo de Credenciamento, DECLARA que manterá durante toda a vigência contratual a rede credenciada exigida.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2025.

GEOVANA SANTOS DE ARAUJO

Assinado de forma digital por GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2025.10.31 16:53:38 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Geovana Santos de Araújo
Consultora de Mercado Público
OAB/SP 382.751

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A - Andar 9
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP

À Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

PROPOSTA COMERCIAL

DO VALOR

Pela prestação dos serviços, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

Lote I

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Taxa Adm. (%)	Valor Mensal	Total Anual
1	Até 240	UN	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025	R$ 280,00*	0,00%	R$ 67.200,00	R$ 806.400,00
Total anual				**R$ 806.400,00** (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais) para um ano.			

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 7.718.411-4

Endereço: Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221 – Bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP

E-mail(s): geovana.arauji@pluxeegroup.com / sayla.elkoba@pluxeegroup.com

Telefone (s): (11) 98905-3340/ (41) 98847- 0616

Banco/agência/conta: Itaú – 341 / Agência: 0912 / Conta Corrente: 05946-6

C1 - Internal Usage - Pluxee

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura do Contrato

Nome: Giovana Vieira Alves
Cargo: Diretora de Mercado Público
CPF: 257.716.538-29 RG: 27.057.528-5 – SSP/SP
Data de Nascimento: 31/10/1975
Estado civil: casada.
Endereço residencial completo: Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902.
E-mail institucional: giovana.alves@pluxeegroup.com

1. Dados Do Preposto:
   Nome: Sayla El-Kouba da Silva
   Função: Executiva Comercial de Mercado Público
   Telefone: (41) 98847- 0616

E-mail: sayla.elkouba@pluxeegroup.com

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2025.

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A - Andar 9
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP

GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Assinado de forma digital por GEOVANA SANTOS DE ARAUJO
Dados: 2025.10.31 16:08:40 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Geovana Santos de Araújo
Consultora de Mercado Público
OAB/SP 382.751

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**69.034.668/0001-56**	DUNS®:	**89******79**
Razão Social:	**PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/11/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**17/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 257.XXX.XXX-29 Nome: GIOVANA VIEIRA ALVES

Ass: _____

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO
SPM2430623084

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
3853155

DATA DA SOLICITAÇÃO
03/12/2024

DATA DE VALIDADE
15/12/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

CNPJ
69.034.668/0001-56

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Anônima Fechada

Inscrição Municipal
77184114

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?
Sim

FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVENIDA DRA RUTH CARDOSO, 7221 CONJUNTO 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12 EDIFICIO BIRMANN 21
PINHEIROS, São Paulo - SP CEP: 05425902

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 5359.00

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 80788.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
6619302 - Correspondentes de instituições financeiras
6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 27/11/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 08309600674

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação

pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
4618-4/99-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais,

técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta

metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
6619-3/02-Correspondentes de instituições financeiras

Atividade Estabelecimento:
Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a)

Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
6619-3/99-Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para

atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
7312-2/00-Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

o
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

o
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

o
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

o
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

o
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

o
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

o
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

o
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

o
Grupo de Atividade [nR1-5: Serviços pessoais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços pessoais de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

o
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

o
Grupo de Atividade [nR1-7: Serviços técnicos de confecção ou manutenção: estabelecimentos destinados à prestação de serviços técnicos de reparo ou de apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

o
Grupo de Atividade [nR2-4: Oficinas: estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares, incluindo os postos de abastecimento de veículos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no

imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores

da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de

bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos especificos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei especifica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuizo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuizo das demais penas da lei

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuizo das demais penas da lei

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/12/2022	AVCB 0000617797	15/12/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4127800	03/12/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 4618-4/99-030 - RELÓGIOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE

» 6619-3/02-002 - Correspondentes de instituições financeiras

» 8299-7/99-003 - Administração de cartão convênio; serviços de

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

» 8299-7/02-001 - Ticket alimentação; administração de

» 8299-7/02-002 - Ticket alimentação; emissão de

» 8299-7/02-007 - Ticket refeição; administração de

» 8299-7/02-008 - Ticket refeição; emissão de

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/12/2024		4618-4/99

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/12/2024		6619-3/02 6619-3/99 7312-2/00 8299-7/02 8299-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/12/2024		8299-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/12/2024		7312-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/12/2024		4618-4/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/12/2024		8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/12/2024		6619-3/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/12/2024		6619-3/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
03/12/2024	8299-7/02

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE

03/12/2024	4618-4/99

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
03/12/2024	6619-3/02

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
03/12/2024	6619-3/99

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
03/12/2024	7312-2/00

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a

classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
03/12/2024	8299-7/99

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
03/12/2024	A1

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 617797

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 201494/3550308/2019
Endereço: AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO **Nº:** 7221
Complemento: **Bairro:**PINHEIROS
Município: SAO PAULO
Ocupação: ESCRITÓRIOS (D-1), LOJAS (C-2) E GARAGENS
Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIRMANN 21
Responsável pelo Uso: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIRMANN 21
Responsável Técnico: NELSON REPLE NETO
CREA/CAU: 5062458197 **ART/RRT:** 28027230222019892
Área Total (m²): 70021,07 **Área Aprovada (m²):**70021,07
Validade: 15/12/2025
Vistoriador: 1. TEN PM HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES
Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 29 de Dezembro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A
CNPJ 69.034.668/0001-56

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que, a partir de 31/03/2025, para cada nome pesquisado, deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. A certidão de distribuição Cível - SAJ SGC e a certidão de distribuição Cível - Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) são de apresentação conjunta obrigatória. As certidões de distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações e de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanecem sendo expedidas em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretanto, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listadas no Comunicado CG nº 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 13 de Outubro de 2025.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 204458137

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-58

C.C.M: 7.718.411-4

Contribuinte	: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV DRA RUTH CARDOSO 7221 CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12 EDIF BIRMANN 21
Bairro	: PINHEIROS
CEP	: 05425-902
Telefone	: (11) 3003-5083
Início de Funcionamento	: 02/06/2023
Data de Inscrição	: 06/06/2023
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 083.096.0067-4
Última Atualização Cadastral	: 03/12/2024
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Secundário	02/06/2023
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Secundário	05/11/2024
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Secundário	05/11/2024
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	02/06/2023
8299-7/02	Emissão de vale-alimentação, vale-transporte e similares	Principal	02/06/2023
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	02/06/2023

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-56

C.C.M: 7.718.411-4

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2498	02/06/2023	ISS	2,9	
3115	05/11/2024	ISS	5	
3204	02/06/2023	ISS	5	
3205	02/06/2023	ISS	2	
5896	05/11/2024	ISS	2	
6009	02/06/2023	ISS	5	
32409	02/06/2023	TFE	-	

Expedida em 19/08/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pe8m3QYs**
Data de validade: **19/11/2025**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 69.034.668/0001-56

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 08/10/2025 09:25:49

Código de controle da certidão: 5fbe7d52-ca3a-4d56-a965-f6f78aa6734c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.034.668/0001-56 MATRIZ		09/11/1992

NOME EMPRESARIAL
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DRA RUTH CARDOSO	7221	CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12 EDIF BIRMANN 21

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.425-902	PINHEIROS	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.EMPRESAS.BR@PLUXEEGROUP.COM	(11) 3003-5083

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **13:20:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1º Traslado do Livro nº 4062 - Fls 97/99

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.

Aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco** (2025), nesta Cidade de São Paulo, Capital, perante mim, Omar Jorge Figueiredo Cerqueira, escrevente do 2º Tabelião de Notas, em diligência à Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, Edifício Birmann, Pinheiros – CEP: 05425-902, a saber: comparece como outorgante: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, complemento 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, bairro de Pinheiros, CEP: 05425-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, NIRE 35.300.368.169, com seu Estatuto Social consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21/10/2024, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 376.620/24-9, em 30/10/2024 apresentando a ficha cadastral simplificada, emitida em 22.05.2025, bem como o comprovante de inscrição de CNPJ, documentos estes que ficam arquivados nestas Notas, no classificador eletrônico, neste ato, representada nos termos do seu artigo 12º de seu estatuto social, por seu diretor presidente, **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD,** francês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNM nº F334688G-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 073.756.121-10, com endereço comercial na sede da outorgante, através da ata de Reunião do Conselho de Administração em 31.07.2024, registrado sob nº 352.280/24-4, em sessão de 23.09.2024, o qual declara, sob as penas da lei, desconhecer alterações societárias posteriores a consolidação acima mencionada, as quais ficam arquivadas nestas notas. O presente identificado a vista dos documentos mencionados e exibidos neste ato e por ela outorgante, da forma representada, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **GRUPO I – GUILHERME PINTO DA SILVA CARL,** brasileiro, casado, Diretor Executivo Comercial, portador da carteira de identidade RG nº 10217481-0, CPF nº 069.385.847-88, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais,** junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO II – GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da carteira de identidade RG nº 27.057.528-5-SSP/SP, CPF nº 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) mensais,** junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO III - AIDA LIMA SEVERO BUJES,** brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG nº 6084587697 SJS/ II RS, CPF nº 007.944.420-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº 26.576.564-X–SSP/SP, CPF nº 305.264.368-16; **CRISTIANE ABREU PACHECO,** brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF nº 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código LLTAF-TDGCK-L97X2-AFFP4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 9 de junho de 2025 15:14:38 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CARTÓRIO PAULISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6073635-SDS/PE, CPF nº 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº M-6278740– SSP/MG, CPF nº 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Sênior RG nº 34.274.585-2- SSP/SP, CPF nº 412.289.568- 55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG nº 28.498.305-6-SSP/SP, CPF nº 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Regional Comercial Mercado Público, RG nº 23.488.034-X-SSP/SP, CPF nº 147.071.718-26; **GIOVANNI DE OLIVEIRA ANGELOZZI**, brasileiro, solteiro, Consultor Adm. de Mercado Público Pleno, RG nº 50.022.232-0 - SSP/SP, CPF nº 480.560.888-90; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº 30411807-2– SSP/SP, CPF nº 268.674.588-66; **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 33.164.268-2- SSP/SP, CPF nº 347.052.118-20; **LETICIA VIEIRA**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Júnior, RG nº 52.156.395-1 - SSP/SP, CPF nº 394.139.648-07; **LUCCAS BARBOSA DUQUE**, brasileiro, casado, Executivo Comercial Mercado Público I, RG 42668671-8, CPF 314.984.178-09; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 1612645-SSP/DF, CPF nº 863.415.701-63; **MARCELLA NOBRE DE AQUINO**, brasileira, casada, Consultora Adm. Mercado Público Sênior, RG nº 34.653.325-9-SSP/SP,CPF nº 400.705.698-60; **RAFAEL LOPARDI PEREIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº 012.769.032-9- DIC/RJ, CPF nº , 093.311.177-01; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 3.956.846-SSP/SC, CPF nº 042.726.709-99; **TALITA TEIZEN DO VALLE**, brasileira, solteira, Consultora Adm.de Mercado Público Pleno, RG nº 36.387.617-0-SSP/SP, CPF nº 398.726.808-50; **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileiro, casado, Executivo Adm. de Mercado Público, RG nº 35.045.386-X-SSP/SP, CPF nº 348.154.468-57; **VIVIANE MACARIO FERRETTI**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 46.471.418-7 – SSP/SP, CPF nº 334.398.828-61; **YASMIN BERNARDI NASSAR**, brasileira, casada, Consultora Adm.de Mercado Público Sênior, RG nº 46.567.071-4-SSP/SP, CPF nº 402.710.528/13; **YGOR YVENS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº MG -7.280.595 – PC/ MG, CPF nº 039.377.106-71; todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, **agindo isoladamente**, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, todos os procedimentos auxiliares (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; V - registro cadastral) dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, em especial as respectivas atas, formular impugnações, protestos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases; retirar termos de garantia de proposta e de contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica expressamente vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de aceite para

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código LLTAF-TQGCK-L97X2-AFFP4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 9 de junho de 2025 15:14:38 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CARTÓRIO PAULISTA

prorrogação do prazo de vigência contratual, exceto os outorgados, **FLAVIA PEDROSA SALES; GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO** e **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES. Fica expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica expressamente vedado o substabelecimento para assinatura de contratos, mas permitido o substabelecimento dos poderes outorgados para o Grupo III. O presente mandato é valido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Pluxee) e os outorgados, o prazo de validade da presente procuração é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura.** Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas e limitações impostas no contrato social/estatuto social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento. **A qualificação dos procuradores e os respectivos poderes foram fornecidos pela Outorgante, o qual se responsabiliza pela conferência e veracidade de tais informações, isentando estas Notas de quaisquer encargos ou responsabilidades futuras**. De, como assim o disseram, dou fé. A pedido da outorgante, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ nº. 149/2023. Eu, Omar Jorge Figueiredo Cerqueira, escrevente, a escrevi. Eu Natalia Freitas da Silva, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD. Trasladada na data supra. O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por Giselle Olegário da Costa Pinto Anacleto, Substituta do Tabelião, sob a forma de DOCUMENTO ELETRÔNICO, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 376,60; Ao Estado: R$ 107,04; A Secretaria da Fazenda: R$ 73,24; Santa Casa: R$ 3,76; Ao Registro Civil: R$ 19,82; Ao Tribunal da Justiça: R$ 25,84; Ao Município: R$ 8,04; Ministerio Público: R$ 18,08; **TOTAL: R$ 632,42**

PROTOCOLO Nº 320.791

Assinado digitalmente por:
GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO
CPF: 125.915.908-69
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 28/05/2025 18:58:55 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

SELO DIGITAL: 1127221PR00000253127625P - R$ 632,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 9 de junho de 2025 15:14:38 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código LLTAF-TOGCK-L97X2-AFFP4

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LLTAF-TQGCK-L97X2-AFFP4

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO (CPF 125.915.908-69) em 28/05/2025 18:58

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/LLTAF-TQGCK-L97X2-AFFP4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 9 de junho de 2025 15:14:38 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 12:12:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 12:12:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 7 de junho de 2023 14:17:22 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:46:15 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB0FBCD1F

JUCESP PROTOCOLO
2.637.366/24-2

REGISTRO

CONVÊNIO CIESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca (i) da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item ***(i.a)*** *"I) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores."* no objeto social da Companhia; e ***(i.b)*** o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e (ii) da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir ***(i.a)*** o item "*I) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores*", que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão retificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e ***(i.b)*** o item "VI. *Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c)*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros); (d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e (e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima." no Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024.

(ii) Em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Sr. Thierry Noel Michel Guilhard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda. (Thierry Noel Michel Guilhard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by: Thierry Guilhard
Thierry Noel Michel Guilhard
Presidente

Assinado por: Guilherme Rocha
Guilherme Rocha Vieira
Secretário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-466F-AB08-3B0CB9FBCD1F

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 21 de outubro de 2024, as 10h00)

Acionistas:

DocuSigned by:
Thierry Guihard

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:
Bernarda Briceno

PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:
Mariana Alvarenga

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p. p. Mariana São Marcos de Alvarenga

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

376.620/24-9

JUCESP
30 OUT. 2024
ESP. PAULISTA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Pedrosa
Fls. 1860

Anexo I
Estatuto Social da Companhia

"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.663/0001-56
NIRE 35.300.368.169

DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia opera sob a denominação social **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pelo acordo de acionistas arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas") e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.

Artigo 2º - A Companhia tem sede a foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:

(i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;

(ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;

(iii) gestão do uso de moeda eletrônica;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-409F-AB08-3B0CB9FBCD1F

(iv) emissão de instrumentos de pagamento;

(v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;

(vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;

(vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e

(viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros

c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;

e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,

f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;

g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;

h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;

i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;

j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade;

k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros;

criação e oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento de saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores; e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0C89FBCD1F

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 805.742.473,00 (oitocentos e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais) em moeda corrente do país, dividido em (i) 956.710.450 (novecentas e cinquenta e seis milhões, setecentas e dez mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) 100 (cem) ações preferenciais de Classe A, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 100 (cem) ações preferenciais de Classe B, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação, e a cada ação, seja ordinária ou preferencial, confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O capital social da Companhia poderá ser dividido em ações ordinárias e ações preferenciais de classes A, B e C.

Parágrafo Terceiro - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais de emissão da Companhia conferem a seus respectivos titulares os seguintes direitos e vantagens:

(i) Ações Preferenciais Classe A – As ações preferenciais de Classe A da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; (1) serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e (2) farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, (a) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no acordo de parceria (joint venture agreement) celebrado por e entre PLUXEE INTERNATIONAL, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stali–grad 92866 - Issy – Lês-Moulineaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, PLUXEE PAY BRASIL LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43 e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Sala 281, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em 24 de julho de 2023, conforme arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Parceria"); e (b) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso SPDB (*SPDB Excess*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F29EB6-E11E-499F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Cash), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

(i) Ações Preferenciais Classe B – As ações preferenciais de Classe B da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente: (1) serão conversíveis em ações ordinárias ou Ações Preferenciais de Classe C, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e (2) farão jus ao recebimento do mesmo dividendo fixo por ação às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, (a) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement); e (b) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso BEN (*BEN Excess Cash*), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

(ii) *Ações Preferenciais Classe C* – As ações preferenciais de Classe C da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente: (1) serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e (2) farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (*Contingent Asset*) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (*joint venture agreement*)."

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6º - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disserem respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

Artigo 7º - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de:

(i) adoção de qualquer plano de incentivo de longo prazo ou plano de incentivo similar—e respectivas alterações substanciais, desde que tal plano de incentivo de longo prazo (i) envolva a emissão de ações ou títulos conversíveis pela Companhia e/ou por qualquer de suas subsidiárias, (ii) envolva o pagamento de valores variáveis com base na valorização das ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias, e/ou (iii) seja desencadeado por um

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALSP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB8-E11E-438F-AB08-3B0C89FBCD1F

evento de liquidez envolvendo a Companhia, suas subsidiárias e/ou suas respectivas ações;

(ii) quaisquer alterações ao Estatuto Social que afetem, de qualquer forma, (a) a governança, inclusive o porte, composição, quórum e responsabilidades do Conselho de Administração, diretoria ou qualquer respectivo comitê estatutário, (b) os direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia, (c) quaisquer dividendos obrigatórios mínimos aplicáveis às ações de emissão da Companhia, ou (d) quaisquer direitos do Santander na Companhia ou em qualquer subsidiária da Companhia;

(iii) dissolução ou liquidação da Companhia;

(iv) quaisquer reestruturações societárias, inclusive incorporações, incorporações de ações, fusões, cisões parciais, *joint ventures*, combinações de empresas ou transações similares, independentemente de a Companhia ser ou não a entidade subsistente, exceto qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias que, cumulativamente, (i) não resulte em um terceiro não acionista deter, direta ou indiretamente, participação no capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, (ii) não resulte em qualquer alteração na participação no capital social direta ou indireta do Santander na Companhia, e (iii) não resulte na emissão de novas ações / quotas por uma pessoa (exceto a Companhia) em troca das ações emitidas pela Companhia;

(v) desdobramentos de ações, grupamentos e conversão de ações preferenciais em ações ordinárias (e vice-versa) exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia;

(vi) (1) qualquer distribuição de dividendos em não conformidade com a Política de Dividendos (conforme definida no Acordo de Acionistas da Companhia) (inclusive a criação de reservas (exceto as exigidas de acordo com os Princípios Contábeis Brasileiros e/ou a lei aplicável) ou orçamento de capital obrigatório, inclusive o previsto no artigo 196 da Lei das Sociedades Anônimas, que impeçam a capacidade da Companhia de distribuir dividendos em conformidade com a referida Política de Dividendos); e (2) alterações à referida Política de Dividendos;

(vii) emissão de qualquer participação patrimonial ou quaisquer títulos conversíveis em ações da Companhia, exceto pelo disposto no Acordo de Acionistas da Companhia;

(viii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou processos de insolvência similares da Companhia;

(ix) qualquer redução do capital social da Companhia envolvendo o pagamento aos acionistas (i) de ativos que não sejam dinheiro, e/ou (ii) desproporcionalmente à sua participação acionária;

(x) entrada em qualquer novo ramo de negócios no qual o Santander seja proibido, de acordo com a lei aplicável, de deter uma participação societária ou que seja concorrente dos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB8-E11E-495F-AB06-3B0CB8FBCD1F

próprios produtos e serviços do Santander e suas afiliadas (observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia); e

(xi) nomeação de Conselheiros que não cumpram a exigência mínima prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

II. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de quaisquer alterações substanciais ao objeto social da Companhia, ou de qualquer de suas subsidiárias, inclusive a entrada em novo ramo de negócios que fora do escopo de seus negócios, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia; e

III. pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social para demais matérias.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; (ii) por qualquer conselheiro, caso o presidente do Conselho não convoque a Assembleia Geral de acionistas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de solicitação por escrito nesse sentido por qualquer dos acionistas ou membro do Conselho de Administração, ou (iii) por acionista nos termos do artigo 123 da Lei nº. 6.404/76. A convocação será entregue aos acionistas (i) com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, incluindo o acionista Santander; e (ii) com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Único – É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas no Acordo de Acionistas da Companhia, neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes nas controladas da Companhia.

Artigo 10º - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0C89FBCD1F

DA DIRETORIA

Artigo 11º - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único – Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete:

I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;

II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:

a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;

c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F29EB6-E11E-408F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Fls. 1861

remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:

a) qualsquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do Artigo 15º, inciso I;

V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no Artigo 7º;

VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-458F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;

II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no Artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e

III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no Artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, sendo um o presidente do Conselho de Administração, todos indicados e destituíveis a qualquer tempo na forma prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País, sendo certo que nenhum membro do Conselho de Administração poderá (i) ter um conflito de interesses inerente com a Companhia e as subsidiárias, ficando ressalvado, entretanto, que nenhum referido conflito deverá existir devido ao simples fato de um membro do Conselho de Administração ser um executivo de qualquer dos Acionistas; ou (ii) representar um risco reputacional para os Acionistas, a Companhia e as suas subsidiárias.

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração da Companhia deverá se reunir em uma base ordinária 1 (uma) vez a cada trimestre, nas datas e horários a ser acordados na primeira reunião do exercício ou de outro modo, e, em uma base extraordinária, sempre que necessário. Exceto se de outro modo acordado por todos os membros do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração somente poderão ser realizadas em dias úteis, em horário comercial, e deverão ocorrer na sede social da Companhia, quando realizadas de forma presencial. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser sempre presididas pelo presidente do Conselho de Administração, ficando ressalvado que, no caso da ausência do presidente do Conselho de Administração, a reunião deverá ser presidida por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião pertinente. O presidente da reunião deverá nomear um dos participantes (que não precisa ser membro do Conselho de Administração) para atuar na qualidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-408F-AB08-3B0C99FBCD1F

de secretário da reunião. A mesa deverá ser responsável por preparar a ata da reunião, que deverá ser redigida em forma resumida e deverá registrar as discussões pertinentes na respectiva reunião.

Parágrafo Quarto – Quaisquer reuniões extraordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; ou (ii) por qualquer membro do Conselho de Administração, caso o presidente do Conselho de Administração não convoque uma reunião extraordinária do Conselho de Administração em 5 (cinco) dias úteis do recebimento de uma solicitação por escrito para esse fim por qualquer dos acionistas ou um membro do Conselho de Administração. Uma reunião extraordinária do Conselho de Administração deverá ser convocada por meio de notificação por escrito por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, declarando a data, horário, informações de contato para participação remota e pauta dessa reunião extraordinária, que deverá ser entregue com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em primeira chamada, ou 5 (cinco) dias de antecedência em segunda chamada. A participação de todos os Conselheiros em uma reunião dispensará as formalidades de notificação de tal reunião.

Parágrafo Quinto – O presidente do Conselho de Administração, ou o membro do Conselho de Administração que possa ter convocado uma reunião extraordinária do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá entregar a todos os membros do Conselho de Administração, juntamente com o edital de convocação de uma reunião extraordinária ou no mínimo 7 (sete) dias antes de qualquer reunião ordinária, sua pauta detalhada (que não deverá incluir itens genéricos como "questões gerais de interesse da Companhia" e "outros") e todos os documentos e materiais disponíveis para dar suporte às questões a serem discutidas na reunião. A pauta, documentos e materiais de suporte em relação às questões incluídas na pauta das reuniões do Conselho de Administração deverão ser disponibilizados em português e inglês. Nenhuma deliberação válida poderá ser adotada sobre questões não expressamente previstas na pauta, exceto deliberações tomadas por voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração empossados.

Parágrafo Sexto - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá participar das reuniões do Conselho de Administração de forma remota, por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todos os participantes da reunião possam se ouvir, e essa participação deverá constituir validamente presença pessoalmente na referida reunião. Uma cópia assinada do voto exercido por qualquer referido membro do Conselho de Administração deverá ser entregue por e-mail ao presidente da reunião em 2 (dois) dias úteis após a reunião e registrada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração que participarem de forma remota deverão assim que possível assinar fisicamente a ata da reunião, à medida que exigido. Se um membro do Conselho de Administração não conseguir se conectar à reunião ou participar da reunião na forma prevista neste Estatuto Social, devido a qualquer circunstâncias além de seu controle, inclusive, entre outros, conexão fraca de internet ou telefônica, outras questões técnicas, atrasos de voos e eventos similares, então esse membro do Conselho de Administração poderá solicitar que a reunião seja suspensa e retomada em uma data no máximo 2 (dois) dias úteis após da data da respectiva reunião, desde que tal membro do Conselho de Administração notifique a Companhia, com cópia ao presidente do Conselho de Administração, de sua impossibilidade de comparecer à reunião no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Administração (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser consideradas, regra geral, validamente instaladas com a presença (inclusive remota) (i)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB8-E11E-496F-AB08-3B0CB9FBCD1F

em primeira chamada, de todos os membros do Conselho de Administração empossados, e, em segunda chamada, (ii) com a presença de no mínimo 2 (dois) membros do Conselho de Administração empossados. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá exercer seu voto antes da reunião, mediante notificação por escrito ao Presidente do Conselho, com cópia aos outros membros do Conselho de Administração, no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião, e o voto desse membro do Conselho de Administração deverá ser validamente computado pelo Presidente da reunião e contado para fins de aprovar ou recusar a respectiva deliberação.

Parágrafo Oitavo - O Conselho de Administração deverá sempre preparar e manter atas de reuniões do Conselho de Administração, que deverão registrar de forma precisa todas as deliberações, inclusive discussões relacionadas a questões que resultem ou não em decisões consensuais, e deverão ser assinadas pelo presidente da reunião e pelo secretário da reunião, bem como por todos os membros do Conselho de Administração presentes. O presidente da reunião deverá assegurar que cópias das atas das reuniões sejam disponibilizadas a cada membro do Conselho de Administração após uma reunião do Conselho de Administração em até 10 (dez) dias do dia em que foi realizada.

Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração:

I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;

II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo plano de negócios da Companhia;

III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;

IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;

V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;

VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:

a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;

c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-495F-AB08-3B0C89FBCD1F

três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) qualsquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia,

Parágrafo Único - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

Artigo 16º - As deliberações serão tomadas pelos membros do Conselho de Administração observando o disposto abaixo:

I. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

(a) seleção dos auditores independentes, exceto uma das "*Big-Four*";

(b) qualquer alteração em qualquer prática contábil, exceto na medida em que exigido por quaisquer princípios contábeis brasileiros aplicáveis, órgão regulador brasileiro aplicável ou pelos auditores independentes (desde que observado o Acordo de Acionistas da Companhia); e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-408F-A808-3B0C89FBCD1F

(c) novas transações de parte relacionada ou alterações nas existentes, sujeito ao disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

II. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

(a) quaisquer aquisições ou venda de ativos, pessoas jurídicas ou negócios (1) que tenham um valor de firma (ou preço, no caso da venda de ativos) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita anual da Companhia de acordo com as mais recentes demonstrações financeiras auditadas disponíveis no momento em que a transação proposta for submetida ao Conselho de Administração; ou (2) tendo por objeto pessoas jurídicas constituídas fora do Brasil;

(b) criação de qualquer ônus sobre qualquer parte do estoque ou ativo imobilizado que, individual ou junto com transações similares realizadas no mesmo período de 12 (doze) meses, envolva um valor igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto como garantia de qualquer dívida não restrita de acordo com o item (c) abaixo; e

(c) aprovação da contração de qualquer dívida financeira, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

III. a aprovação de quaisquer outras questões de competência do Conselho de Administração não listadas acima deverá exigir o voto afirmativo de uma maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião pertinente.

Artigo 17º - O Conselho de Administração terá o direito de criar qualquer comitê a qualquer momento, a seu critério exclusivo. Os comitês terão uma função simplesmente consultiva (sendo o Conselho de Administração o fórum de tomada de decisão final), e deverão apresentar ao Conselho de Administração, conforme aplicável, o resultado de seus trabalhos, sugestões, pareceres e recomendações, que não serão vinculativos ao Conselho de Administração ou aos Acionistas.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração deverá manter um Comitê Comercial, cujas funções devem ser estabelecidas pelo Conselho de Administração e aprovadas pelos Acionistas.

Parágrafo Segundo - Os comitês deverão ser compostos de qualquer número de membros que vier a ser determinado pelo Conselho de Administração, ficando ressalvado que qualquer membro nomeado que não for um membro do Conselho de Administração deverá, em todos os momentos, cumprir as exigências previstas no Artigo 14º.

CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-A806-3B0CB9FBCD1F

Artigo 19º - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, os demais acionistas ou a terceiros em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte, em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20º - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

Artigo 21º - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 20º, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

Parágrafo Único - Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 21º deste Estatuto.

DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23º - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral, observado o quórum previsto no Artigo 7º, I, (iii) deste Estatuto Social.

FORO

Artigo 24º - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já estabelecido que os Acionistas deverão tentar solucionar de boa-fé todas as controvérsias originadas ou a respeito do presente Estatuto Social, inclusive qualquer dúvida a respeito de sua validade ou violação. Não obstante o acima exposto, a controvérsia não solucionada amigavelmente deverá ser final e exclusivamente solucionada por arbitragem administrada pelo Tribunal de Arbitragem Internacional da Câmara de Comércio Internacional, em conformidade com suas Normas de Arbitragem em vigor na data em que a solicitação de arbitragem for apresentada à Câmara de Comércio Internacional, exceto conforme modificado neste Instrumento e de forma complementar, em conformidade com as disposições previstas na Lei de Arbitragem Brasileira (Lei

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20E86-E11E-495F-A808-3B0CB9FBCD1F

nº 9.307/1996), bem como em conformidade com o Acordo de Acionistas da Companhia, cujas disposições são incorporadas por referência a este Estatuto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia observará e cumprirá todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas, durante todo o período de sua vigência, obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo aos seus administradores, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa (incluindo o presidente) da Assembleia Geral de Acionistas acatar declaração de voto de qualquer signatário do Acordo de Acionistas que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em referido Acordo de Acionistas. É expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à ratificação de votos, à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que viole, não respeite ou de qualquer forma seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tal acordo. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros.

Artigo 26º Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas prevalecerão."

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 02F20EB6E11E498FAB083B0CB9FBCD1F
Assunto: AGE de Retificação e Consolidação do Estatuto.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 18
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Carolina Martins
AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12
EDIF BIRMANN 21
São Paulo, SP 05425902
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
25/10/2024 10:49:46
Status: Original
25/10/2024 11:14:54

Portador: Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bernarda Briceno Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com CFO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Bernarda Briceno Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 25/10/2024 11:14:53 Visualizado: 25/10/2024 18:40:54 Assinado: 25/10/2024 18:41:01
Guilherme Rocha gui.rocha@pluxeegroup.com CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Assinado por: Guilherme Rocha Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.98.247.222 Assinado com o uso do celular	Enviado: 25/10/2024 11:14:54 Visualizado: 26/10/2024 07:09:19 Assinado: 26/10/2024 07:10:00
Mariana Alvarenga mariana.alvarenga@santander.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Mariana Alvarenga Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 24.299.168.82	Enviado: 25/10/2024 11:14:53 Visualizado: 25/10/2024 11:37:14 Assinado: 25/10/2024 11:37:39
Thierry Guihard thierry.guihard@pluxeegroup.com Presidente Pluxee Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Thierry Guihard Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 25/10/2024 11:14:53 Visualizado: 25/10/2024 14:33:07 Assinado: 25/10/2024 14:33:26

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Caroline Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 25/10/2024 11:14:54 Visualizado: 25/10/2024 11:14:54 Assinado: 25/10/2024 11:14:54
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/10/2024 11:14:54
Entrega certificada	Segurança verificada	25/10/2024 14:33:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/10/2024 14:33:26
Concluído	Segurança verificada	26/10/2024 07:10:00
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Publicidade Legal

Edição impressa produzida pela Jornal Data Mercantil com circulação física em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR CODE acima

Score Latin América Consultoria e Promoções S.A.

CNPJ Nº 33.563.135/0000-40

A Score Latin América Consultoria e Promoções S/A., é uma companhia que tem por objeto social a atividade de publicidade, propaganda, coordenação de campanhas publicitárias, promoção e as produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos, dentre outras. Constituída em 2 de agosto de 2000, na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliado no Brasil. O endereço de registro é na Companhia é Rua Iguatemi, 256, Loja 1, Itaim Bibi, São Paulo/SP. As operações são conduzidas no contexto do conjunto de empresas integradas do Grupo Score, os quais atuam integradamente, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados entre essas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de tais atribuições.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	2023	2022
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	89	713
Contas a receber	23.014	26.355
Tributos a recuperar	1.300	722
Partes relacionadas	1.367	5.452
Outros ativos	360	940
Total do ativo circulante	27.281	40.180
Ativo não circulante		
Impostos diferidos	3.279	2.693
Imobilizado	380	560
Intangível	1.085	913
Total do ativo não circulante	4.745	3.966
Total do ativo	32.026	47.146
	2023	**2022**
Passivo circulante		
Fornecedores e ativo social	13.067	25.880
Obrigações tributárias	1.139	1.245
Obrigações trabalhistas	3.040	2.328
Dividendos a pagar	9.567	11.848
Partes relacionadas	1.004	-
Outros passivos	80	790
Total do passivo circulante	28.167	43.084
Passivo não circulante		
Provisões para contingências	680	68
Total do passivo não circulante	680	68
Patrimônio líquido		
Capital Social	5.856	5.856
Reserva Legal	1.171	1.171
Total do patrimônio líquido	7.027	7.027
Total do passivo e patrimônio líquido	32.026	47.150

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	8.605	11.840
Ajustes acumulados de conversão	-	-
Resultado abrangente total do exercício	8.605	11.840

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	5.856	1.171	-	7.027
Lucro líquido do exercício			11.840	11.840
Distribuição de dividendos			(11.840)	(11.840)
Saldos em 31/12/2022	5.856	1.171	-	7.027
Lucro líquido exercício			8.605	8.605
Distribuição de dividendos			(9.605)	(9.605)
Saldos em 31/12/2023	5.856	1.171	-	7.027

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA BRUTA

	2023	2022
Receita líquida	71.898	68.820
Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados	(47.590)	(28.989)
Lucro bruto	24.310	39.831
Despesas (Receitas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(19.309)	(24.270)
Despesas comerciais	(553)	(4.455)
Outras (despesas) receitas operacionais	1	(208)
Lucros antes do resultado financeiro	4.319	14.900
Despesas financeiras	(699)	(412)
Receitas financeiras	71	21
Lucro antes do IRPJ e CSLL	4.392	14.509
IRPJ e CSLL correntes	(556)	(2.456)
IRPJ e CSLL - diferidos	653	(249)
Lucro líquido do exercício	8.605	11.840

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	8.605	11.840
Ajustes para conciliar o resultado do exercício às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	1.488	1.329
Impostos diferidos	(653)	249
Provisão financeira de contingências	306	(385)
Variação nas contas do ativo e passivo operacionais		
Contas a receber	13.788	(8.196)
Tributos a recuperar	(624)	(406)
Outros ativos	33	(546)
Fornecedores e ativo social	(10.809)	7.356
Obrigações tributárias	3.108	804
Obrigações trabalhistas	1.322	1.000
Outros passivos	(780)	405
IRPJ e CSLL pagos no período	55	(2.450)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	6.534	18.407
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado e intangível	(1.370)	(782)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(1.370)	(782)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Partes relacionadas	5.109	(5.449)
Distribuição de Dividendos	(10.819)	(5.183)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(5.710)	(10.632)
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(624)	(413)
Demonstração da (Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	713	1.126
No fim do exercício	89	713
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(624)	(413)

As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 06/06/2024. A Diretoria da Companhia declarou que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações contábeis da Companhia e com o parecer expresso no relatório dos auditores independentes emitidos no exercício social encerrado em 31/12/2023. As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis a entidades de pequeno e médio porte, especificamente a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000, conforme Resolução do CFC, número 1.148/2023.

DIRETORIA: Mauro Faccibo da Silva Junior - Vice-Presidente de Finanças | **Claudemir Aparecido de Carvalho** - Contador - CRC 1SP170253/O-6

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.034.669/0001-56 - NIRE 35.300.368.199

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: 21 de outubro de 2024, às 10h00, se sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia") na município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 802, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Bonsaro 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. **2. Quórum:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Thierry Roel Michel Guibert; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira. **5. Ordem do Dia:** Deliberar acerca (**i**) da retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da companhia, datada de dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 304.726/24-4, em sessão de dia 13 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da ordem do dia da referida assembleia e incluir o item (**vii-a**) "a criação e a oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores", no intuito social da Companhia e (**ii**) a item "d" do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e (**iii**) da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, unanimemente e sem reservas, o quanto segue: (**i**) aprovar a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e incluir (**ii**) o item "a criação e a oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores", que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão consolidada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e (**ii-b**) e item "d" do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e (**ii**) da consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e (**iii**) e item "d" Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos da competência da Diretoria: (**d**) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertido segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial vigente para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (**e**) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 500.000 (quinhentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial vigente para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (**f**) alienação de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 500.000 (quinhentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial vigente para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (**g**) a celebração de contratos de locação, arrendamento mercantil, aluguel, cessão, permissão ou qualquer outra forma de cessão de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 213.000 (duzentos e treze mil euros), convertido segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial vigente para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por cada arrendatário no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros); (**h**) qualquer tipo de ordem pagamento e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 100.000.000 (cem milhões de euros) para terceiros e/ou até o quinto de € 75.000.000 (setenta e cinco milhões de euros) entre contas de titularidade da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial vigente para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado e tal contratação, concessão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assistência de saúde, benefícios, remuneração, bônus, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 500.000 (quinhentos mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial vigente para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, uso ou remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título oferecidos e valor sobre "ver tópico 15" do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão consolidada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; (**iii**) Emissão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Sr. Thierry Roel Michel Guibert (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Accentive Human International Limited, Barbara Ricardo Barbarini, Pluxee Participações Ltda., Thierry Roel Michel Guibert e Banco Santander (Brasil) S.A. Jucesp nº 304.726/24-4 em 13/08/2024. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos

CNPJ/MF nº 62.561.005/0001-80

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da **Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos**, em cumprimento aos arts. 36º, I, e 37º de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 9h00 em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, às 9:30 h, com qualquer número de associados presentes, na sede da Associação, situada na Alameda Santos, 1807, 11º andar, conjunto 111, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01418-100, para discutir e deliberar sobre os temas constantes da seguinte ordem do dia: a) Aprovar e aprovar a contabilização contas da Diretoria Executiva; b) Aprovar o orçamento geral da ASSOCIAÇÃO elaborado pela Diretoria Executiva, bem como as demais programações propostas para o ano seguinte; c) Aprovar os relatórios dos atividades sociais do exercício findo apresentados pela Diretoria Presidente; d) tomar providências quanto a irregularidades atribuídas a Diretoria Executiva, atualmente, se necessário, de seus membros por falta de cumprimento de seus deveres e eleição de novos associados para ocupar os cargos vagos. São Paulo, 6 de novembro de 2024. **Dr. Silvio José Ramos Tenorio**, Diretor Presidente.

Instituto Nacional Unimed

CNPJ/MF nº 29.445.774/0001-22

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam as senhoras associadas do Instituto, na forma de seu artigo 35º do seu Estatuto Social, convocadas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se exclusivamente na modalidade digital, no dia 13 de novembro de 2024, às 10h, em 1ª convocação, e às 10h30, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: (**i**) Dissolução do Instituto; (**ii**) Nomear o responsável pela guarda e preservação da documentação do Instituto; (**iii**) Destinação do patrimônio (bens ativos e passivos). A participação deverá ser feita via endereço eletrônico assembleiaunimed.com.br para link de registro e admissão à Assembleia Geral Extraordinária, sendo o link encaminhado para os associados até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia. São Paulo/SP, 05 de novembro de 2024. **Dinar Magalhães Junior** - Presidente.

05, 06 e 07/11/2024

Dólar fecha em baixa, a R$ 5,74, com fiscal no radar e eleição presidencial nos EUA

O dólar se firmou em baixa no Brasil durante a tarde desta terça-feira, 5, após o governo antecipar um encontro de ministros em Brasília para discutir medidas na área fiscal, em um dia de cautela nos mercados globais com a eleição presidencial nos Estados Unidos.

O dólar à vista fechou o dia em baixa de 0,62%, cotado a R$ 5,7472. No ano, porém, a divisa acumula alta de 18,46%. Veja cotações.

Às 17h04, na B3 o contrato de dólar futuro de primeiro vencimento caia 0,82%, a 5,7575 reais na venda.

O Ibovespa fechou praticamente estável nesta terça-feira, tendo Itaú Unibanco como destaque com avanço de 2,7% após resultado trimestral, com o maior banco do país revisando para cima a previsão de crescimento de crédito e sinalizando dividendo extraordinário para 2024.

Expectativas relacionadas a um aguardado pacote fiscal do governo também afetaram as negociações na B3, assim como apostas sobre o desfecho da eleição presidencial norte-americana, em meio à disputa acirrada entre a democrata e vice-presidente Kamala Harris e o ex-presidente republicano Donald Trump.

Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa encerrou com variação positiva de 0,11%, a 130.660,75 pontos, tendo marcado 129.692,26 pontos na mínima e 130.768,59 pontos na máxima do dia. O volume financeiro no pregão somou 19,5 bilhões de reais.

No início do dia a moeda norte-americana chegou a subir ante o real, para acima de 5,80, se recuperando após o forte recuo da véspera.

Mas a divisa retornou para perto da estabilidade ainda pela manhã, com investidores de olho nas eleições norte-americanas e em Brasília, onde o governo segue discutindo medidas na área fiscal.

O cenário mudou no início da tarde quando surgiu a informação de que uma reunião na Casa Civil do governo em Brasília, para discutir cortes de gastos, havia sido antecipada das 16h para as 14h10.

Ler+Dinheiro

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5396	Peso (Chile) - 0,006048
Dólar (EUA) - 5,7846	Peso (México) - 0,285
Franco (Suíça) - 6,6928	Peso (Uruguai) - 0,1391
Iene (Japão) - 0,03805	Yuan (China) - 0,8142
Libra (Inglaterra) - 7,5217	Rublo (Rússia) - 0,0593
Peso (Argentina) - 0,005827	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3069

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:39:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JAGUARI BELA VISTA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 891DB621-BFC7-49AA-947F-5D540EB84CEB

JUCESP PROTOCOLO
2.380.145/25-8

CONVÊNIO CIESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.200.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 3 de junho de 2025, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia e art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **MESA:** Presidente: Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**; Secretário: **Guilherme Rocha Vieira**.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a ratificação da eleição **(i)** do Sr. **Marcelo Aleixo** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 24 de maio de 2024, às 12hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 261.684/24-3, em sessão do dia 05 de julho de 2024 ("AGE 24.05.2024"); **(ii)** do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024"); **(iii)** da Sra. **Bernarda Briceño Ramírez** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024"); **(iv)** do Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024"); **(v)** do Sr. **Stephane Jacques Yves Lhopiteau** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024").

6. **DELIBERAÇÕES:** Tomada por unanimidade de votos:

a. Aprovar a ratificação da eleição do Sr. **Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.427.488-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censec.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 893DB821-BFC7-49AA-947F-8D540ED84CEB

Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04552-901, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 24.05.2024, para um mandato até 24 de maio de 2026.

b. Aprovar a ratificação da eleição do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do Registro Nacional Migratório (RNM) nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.202, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, São Paulo - SP, CEP 05425-902, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

c. Aprovar a ratificação da eleição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, divorciada, administradora, RG nº 69.990.423-7, inscrita no CPF/MF sob nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 9º andar, bloco A, conjunto 901, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

d. Aprovar a ratificação da eleição da Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 20AF75696, domiciliado 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Mouleneaux – França, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

e. Aprovar a ratificação da eleição da Sr. **Stephane Jacques Yves Lhopiteau**, francês, portador do passaporte nº 17DA82374, domiciliado 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Mouleneaux – França, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Assinaturas: Sr. Thierry Noel Michel Guidard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (pp. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda (p. Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A (p.p Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

(Assinaturas seguem na próxima página)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 893DB621-BFC7-49AA-947F-5D540E864CEB

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 3 de junho de 2025, as 10h00.)

DocuSigned by: Thierry Guihard

Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

Assinado por: Guilherme Rocha

Guilherme Rocha Vieira
Secretário

ACIONISTAS:

DocuSigned by: Thierry Guihard

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by: Bernarda Briceno

PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p.p. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

231.843/25-2

JUCESP 26 JUN. 2025 JUCESP - PAULISTA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALUSP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 893DB821-BFC7-49AA-947F-5D540EB84CEB

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Stephane Jacques Yves Lhopiteau,** francês, portador do passaporte nº 17DA82374, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Mouleneaux - França, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido presidente do conselho foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, consequentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:
Bernarda Briceno

Stephane Jacques Yves Lhopiteau
p.p Bernarda Briceño Ramirez

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.845-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 893DB821-BFC7-49AA-947F-5D540EB64CEB

JUCESP

1882

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 20AF75696, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Mouleneaux - França, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido conselheiro foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, consequentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:
Bernarda Briceno
[illegible]

Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet
p.p Bernarda Briceño Ramirez

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censec.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 893DB821-BFC7-49AA-947F-5D540E864CEB

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido conselheiro foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, consequentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:
Thierry Guihard

Thierry Noel Michel Guihard

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 853DB821-BFC7-49AA-947F-5D540EB84CEB

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, a Sra. **Bernarda Briceño Ramirez,** venezuelana, divorciada, administradora, titular da cédula de identidade RG nº 69.990.423-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 9º andar, Bloco A, conjunto 901, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

A referida conselheira foi regularmente **eleita na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024,** conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que a empossada aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, consequentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedida de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenada ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:
Bernarda Briceno

Bernarda Briceño Ramirez

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 893D8821-BFC7-49AA-947F-5D540EB84CEB

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.427.486-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido conselheiro foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 261.684/24-3 em sessão do dia 05 de julho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, consequentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

Assinado por:
Marcelo Aleixo

Marcelo Aleixo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 893DB821-BFC7-49AA-947F-6D540EB84CEB
Assunto: AGE - Ratificação da Eleição dos Membros do Conselho
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 10
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Carolina Martins
AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
CONJ 901 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12
EDIF BIRMANN 21
São Paulo, SP 05425902
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Endereço IP: 170.85.20.68

Rastreamento de registros

Status: Original
09/06/2025 13:47:36
Portador: Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Status: Original
09/06/2025 13:53:33
Portador: Jurídico Assinatura Pluxeegroup
Juridico.assinatura@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bernarda Briceno Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com CFO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Bernarda Briceno Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:7f0:a239:17ca:e0f1:f5c1:491c:a6ed	Enviado: 09/06/2025 13:53:31 Visualizado: 09/06/2025 15:05:29 Assinado: 09/06/2025 15:06:49
Carolina Trindade clrindade@santander.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 24.239.164.190	Enviado: 09/06/2025 13:53:32 Visualizado: 09/06/2025 16:35:00 Assinado: 09/06/2025 16:35:28
Guilherme Rocha gui.rocha@pluxeegroup.com CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Guilherme Rocha Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.128.113	Enviado: 09/06/2025 13:53:32 Visualizado: 11/06/2025 09:37:41 Assinado: 11/06/2025 09:40:47
Marcelo Aleixo maleixo@santander.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Marcelo Aleixo Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 24.239.160.203	Enviado: 09/06/2025 13:53:31 Visualizado: 10/06/2025 14:17:57 Assinado: 10/06/2025 14:21:48

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Thierry Guilhard thierry.guilhard@pluxeegroup.com Presidente Pluxee Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Thierry Guilhard Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.128.124	Enviado: 09/06/2025 13:53:30 Visualizado: 10/06/2025 11:39:36 Assinado: 10/06/2025 11:39:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 09/06/2025 13:53:33 Visualizado: 09/06/2025 13:53:33 Assinado: 09/06/2025 13:53:33
Livia Collet livia.collet@pluxeegroup.com Especialista Jurídico I SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 09/06/2025 13:53:33

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/06/2025 13:53:33
Entrega certificada	Segurança verificada	10/06/2025 11:39:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/06/2025 11:39:47
Concluído	Segurança verificada	11/06/2025 09:40:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 1 de julho de 2025 14:33:14 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DocuSign Envelope ID: 196E68AC-3DA2-4D6F-911C-D68C9AF1C15A

JUCESP PROTOCOLO
0.638.320/24-8

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 09.034.663/0001-56 / NIRE 35.3
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 22 de abril de 2024

DATA, HORA E LOCAL: 22 de abril de 2024, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD.**

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lês – Moulineaux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pela Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, divorciada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **PLUXEE PAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) reeleição do membro da Diretoria - Diretor Presidente; (ii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) A reeleição do Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei nº 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor;

O **Diretor Presidente** declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:50:54 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 196E68AC-3DA2-4D8F-911C-D68C8AF1C15A

sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o **Diretor Presidente**, ora reeleito, se mantém investido no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, Anexo I, parte integrante do presente Instrumento

(II) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou de forma contrária, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Cetifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente Bernarda Briceño Ramirez; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International, Pluxee Pay Brasil Ltda.

MESA:

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Presidente

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Secretário

ACIONISTAS:

SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

JUCESP
08
08 MAI 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
196.036/24-0
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:50:54 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 196E68AC-3DA2-4D8F-911C-D89C3AE1C15A

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 22 de abril de 2024, na sede social da Companhia, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente,** com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Pluxee Benefícios do Brasil S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Presidente** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que se produza efeitos legais, ciente de que no caso de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda o **Diretor Presidente**, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902.

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:50:54 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 186E68AC3DA24D6F911CD68C8AF1C15A
Assunto: AGE - Pluxee Benefícios - Reeleição Thierry
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Giovanni Angelozzi
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
Barueri, SP 06455-000
Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
28/04/2024 17:00:27
Portador: Giovanni Angelozzi
Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Status: Original
26/04/2024 17:24:31
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Thierry Noel Michel Guihard thierry.guihard@pluxeegroup.com CEO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Thierry Noel Michel Guihard Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 26/04/2024 17:24:31 Visualizado: 29/04/2024 09:24:26 Assinado: 29/04/2024 09:25:37
Bernarda Briceno Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com CFO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Bernarda Briceno Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 29/04/2024 09:25:39 Reenviado: 29/04/2024 12:19:11 Reenviado: 29/04/2024 14:16:19 Visualizado: 29/04/2024 15:43:12 Assinado: 29/04/2024 15:43:45

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:50:54 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Giovanni Angelozzi Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 26/04/2024 17:24:31 Visualizado: 26/04/2024 17:24:31 Assinado: 26/04/2024 17:24:31
Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 29/04/2024 15:43:48
Tatianne Junco Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com Diretora Jurídico & Compliance SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 29/04/2024 15:43:49
Fabiana Santos fabiana.santos1@sodexo.com SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 29/04/2024 15:43:51

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/04/2024 17:24:31
Entrega certificada	Segurança verificada	29/04/2024 15:43:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/04/2024 15:43:45
Concluído	Segurança verificada	29/04/2024 15:43:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:50:54 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 3 • São Paulo, 11,12 e 13 de Maio de 2024

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.468.337/0001-68 - NIRE 35.300.393.182 - Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

a ser realizada em 10 de junho de 2024

A Hidrovias do Brasil S.A., sociedade por ações, com sede no Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Joaquim Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05413-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.468.337/0001-68 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, III, 7º e 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de junho de 2024, às 10:00 horas, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Alteração e número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, alterar o caput do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, para que este passe a ser composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo 9 (nove) membros; **2.** Alterar a possibilidade de eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, incluir um novo parágrafo 1º ao Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; **3.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia; **4.** Fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; **5.** Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 5 acima; **6.** Deliberar sobre a classificação de independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e **7.** Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais: 1. Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração ("Proposta") contendo todas as informações detalhadas para participação ("Manual para Participação Acionistas") bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e a Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e poderão ser acessados através dos sites do Controlador de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br), da Companhia (ri.hidrovias.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **2. Participação e votação via Assembleia Geral:** a Companhia irá disponibilizar aos seus acionistas a possibilidade de participação e votação a distância exclusivamente por meio do Boletim de Voto a Distância, sendo que os interessados deverão acessar os documentos acima mencionados e seguir as instruções descritas no Manual para Participação Acionistas, que deverão ser enviados, nos termos mencionados acima, e (ii) na Plataforma Digital, preenchendo os campos próprios e votar na Assembleia Geral, observando que, apenas os acionistas que já tenham preenchido o Boletim e que, caso queira, estenda suas instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas. **3. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Nos termos do artigo 47, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão enviar para e-mail ri@hidrovias.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral (i.e., **até o dia 8 de junho de 2024**) solicitação de sua credencial de acesso à Plataforma Digital acompanhada dos documentos indicados no Manual para Participação dos Acionistas. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação mencionados no prazo aqui previsto. 4.** Documentos da representação dos acionistas: A Companhia disponibiliza a concessão de procuração, consultoria(s), assistência e tradução juramentada de todos os documentos de representação da acionista, e do envio dos mesmos dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, localizado a mesmo de cópias simples dos mesmos legíveis dos documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. **5.** Informações para participação e voto durante a Assembleia Geral: Informação detalhada sobre os regras e procedimentos para participação e voto durante a Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio de Boletim, estarão disponíveis na Proposta e demais documentos e acima mencionados nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.hidrovias.com.br). **6.** Divisão em classe de Boletim: O Boletim poderá ser enviado pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, ou diretamente às ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual e Boletim, que poderão ser acessados nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da Companhia (ri.hidrovias.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **7.** Na que se refere à deliberação para eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme solicitação, 2º do artigo 141 da Lei das S.A. e nos termos da Instrução Normativa nº 10, de 22 de março de 2021, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital social para se requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. São Paulo, 10 de maio de 2024.

Felipe Andrade Pinto - Presidente do Conselho de Administração.

(1), 11 e 13/05/2024

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.034.638/0001-82 - NIRE 35.300.358.384

Ata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE Realizada em 22 de abril de 2024

Data, hora e local: 22/04/2024, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: **Thierry Raul Michel Guilhard**; Secretário: **Thierry Raul Michel Guilhard**. **Deliberações aprovadas:** (i) A eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Guilhard**, francês, casado, administrador, domiciliado em São Paulo/SP, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**, pelo prazo de 3 anos, permitida a reeleição; **(ii)Diretor Presidente** declara sob a pena de lei, de não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que proíbam de exercer atividades mercantis. Nesse ensejo, o **Diretor Presidente**, ora eleito, ao exercício investido no cargo, ora tomou posse, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse. Nada mais.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.034.638/0001-82 - NIRE 35.300.358.384

Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO - Realizada em 11 de abril de 2024

Data, hora e local: 11/04/2024, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação. Face à presença de todos os acionistas. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido feito pela Administração e parecer avaliado e analisado na sede da Companhia. **Deliberações aprovadas:** (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referentes ao Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; **(ii)** Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2023; **(iii)** Destinação do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Estatuto Social, e tendo sido pago aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31/12/2023, ajuste dos dividendos mínimos obrigatórios, com a conta de Lucro a destinar, com aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% o valor do capital social; **(iv)** Publicação desta ata na forma de extrato. Nada mais. JUCESP nº 176.586/24-0 em 15/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Genco Holding Participações S.A.

CNPJ/MF nº 43.206.635/0001-07 - NIRE 35.300.575.757

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024.

Data, hora e local: Aos 30 dentre e cinco dias do mês de abril de 2024, às 16 horas, na sede social da Genco Holding Participações S.A. ("**Companhia**"), na cidade e do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 92, sala 18, Cidade Jardim, CEP 05.676-120. **2. Convocação e presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa Presidente: Presidente: Eduardo Del Sasso Mendonça Cruz**, Secretária: **Maria Paulacrito Oliveira. 4. Ordem do dia da assembleia geral ordinária:** Ordinária: (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e (ii) a destinação do resultado do exercício de 2023. **5. Ordem do dia da assembleia geral extraordinária:** (i) aprovar o aumento do capital da Companhia; (ii) a consolidar o Estatuto Social. **6. Deliberações na assembleia geral ordinária:** Demonstrações Financeiras publicadas no jornal **Data Mercantil**, dos dias 24 a 26 de abril de 2024, nas páginas 08 e 09. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas ou restrições, deliberaram e quanto segue: **(i)** Aprovação do Contas, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhados do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. **(ii)** Foi aprovado o resultado no exercício de 2023 no valor de R$ 21.350.994,79 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), sendo destinados: a. R$ 1.067.552,74 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para conta de reserva legal, atendendo ao disposto no § único Sociedades Limitadas; b. R$ 5.589.010,43 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, dez reais e quarenta e três centavos) aos acionistas Carlos Bacchi Netto e Henrique Coelho Cassidi, aos termos da AGE de 03/04/2023, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o nº 205.056/23-0; e c. R$ 8.336.662,18 (oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), foram distribuídos aos acionistas, em 31/01/2024, nos seguintes termos: (i) R$ 2.780.000,89 (dois milhões e setecentos mil reais) ao acionista Alvaro Zelaya, equivalente a sua participação acionária de 33,33%; (ii) R$ 2.778.000,89 (dois milhões e setecentos mil reais e oitenta centavos) ao acionista Bernardo Del Sasso Mendonça Cruz, equivalente a sua participação acionária; (iii) R$ 1.668.630,00 (um milhão e seiscentos mil reais) ao acionista Carlos Bacchi Netto, equivalente a sua participação acionária; (iv) R$ 989.911,76 (novecentos, oitenta e nove mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos) ao acionista Henrique Coelho Cassidi, equivalente a sua participação aproximada (v) R$ 120.331,79 (cento e vinte e cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos) ao acionista Diogo de Oliveira Veloso, equivalente a sua participação aproximada; (vi) R$ 176.515,79 (cento e vinte e seis mil e trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos) ao acionista Karol Carla Gomes, equivalente a sua participação aproximada; (vii) R$ 84.190,53 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) ao acionista Adriana Cazarés de Oliveira, equivalente a sua participação aproximada; (viii) R$ 84.210,53 (oitenta e quatro mil e duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos) a acionista Marcia Paracampo Ribeiro, equivalente a sua participação aproximada e, (ix) R$ [illegible] (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) para a conta de reserva de ouro, os quais podem ser destinados pelos acionistas oportunamente. **7. Deliberações de assembleia geral extraordinária:** (i) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia passando para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 92, sala 18, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, no formato Anexo I da presente ata. **8. Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e lavrada esta ata, que após ser lida e achada conforme foi lavrada ela fatos, inclusive dissidências e protestos, e contendo todas a transcrição das deliberações tomadas, dirimindo as dúvidas ocorridas e que dispõem os artigos "5º" e "9º" do parágrafo 1º, do Artigo 130 da Lei das S.A. Após matéria a ser aprovada, lavrada, por unanimidade de votos, e assinada. Mesa: Presidente: Eduardo Del Sasso Mendonça Cruz, Secretária: Maria Paracampo Ribeiro. **Participações S.A.** é uma sociedade anônima, regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 92, sala 18, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, ou será ou na qualidade de sócia ou acionista (a "Holding"). **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Do Capital. Artigo 5º** - O capital social é de R$ 50.140.990,00 (cinquenta milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais e zero centavos), totalmente subscrito e integralizado em R$ 140.990 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais e zero centavos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º** - Cada ação corresponderá a um voto nas deliberações sociais. **§2º** - As ações preferenciais do aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, assinado que for favorável a Assembleia que aprovar o aumento de capital. **§3º** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efetivação cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente alienação, observados os normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito na ata que convocá-la, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 7º** - A administração da Companhia será exercida por diretores (singular ou, ao mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro ou demais membros Diretores com designação específica pela assembleia que os eleger, residentes no país, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Ayrton e membro, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e cada, honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º** - Os membros dos diretores nos cargos forem por terem tomado as suas posses. **Artigo 8º** - No caso de impedimento ou ausência de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelo mesmo. No caso de cargo ou vaga de diretor, o substituto deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral. **Artigo 9º** - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para garantir a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e pericias qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concederem garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, em todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º** - Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dela, assim como a prática de todos os atos previstos nos Artigo 9 deste, deve ser assinada mediante (a) assinatura conjunta de 2 (dois) diretores; **(b)** assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com a de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados no respectivo procuração e de acordo com o estipulado dos poderes nele contidos; e/ou (c) assinatura por um único procurador somente perante órgãos públicos e empresas estatais, como Receita Federal, Juntas Comerciais, INSS, DRT, dentre outros, desde que seja representação ocorra em ações ordinariedade com os poderes outorgados na procuração. **§1º** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, e deverão conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvado a outorga de poderes da cláusula ad judicia et extra, inclusive para procedimentos arbitrais, que a Diretoria poderá outorgar em cada caso. **§2º** - É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou colaborador que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados nos termos deste Estatuto Social. **Artigo 11º** - Compete à diretoria superintender e ordenamento dos negócios da Companhia, cumprindo as atos necessários ao seu regular funcionamento. **Artigo 12º** - O Conselho e diretoria superintender e ordenamento dos negócios da Companhia, cumprindo os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 13º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que vier a instalá-lo, permitida a reeleição. **Capítulo VI. Disposições Gerais. Artigo 14º** - O exercício social da companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia levantará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 15º** - Os lucros apurados em cada exercício deverão ser destinados da seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e (ii) o saldo terá a destinação que a Assembleia Geral lhe der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as destruições determinadas em Lei. **Artigo 16º** - Mediante deliberação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá criar reservas intermediárias e qualquer natureza, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 17º** - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto na lei, assim nos termos da legislação societária. **Artigo 18º** - As prejuízos deverão ser liquidados nos casos previstos em lei na por deliberação da Assembleia Geral, com o aplauso de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará o seu remuneração. **Artigo 19º** - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será resolvida no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação desta foi realizada e certificada no dia 11/05/2024

ICP Brasil

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PASCOAL DA SILVA, em segundo-feira, 13 de maio de 2024 15:50:04 GMT-03:00, CNS 11.680-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse o site do Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos de São Paulo/SP, no endereço eletrônico www.cenad.org.br/tabelionato. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no

DocuSign Envelope ID: EEE91E27-6833-38E5-B8D2-C65ADFA85832

JUCESP
23 09 24

JUCESP PROTOCOLO
2.400.731/24-0

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 1894

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 31 de julho de 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 31 dias do mês de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andares, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação face à presença de todos os conselheiros em posse, nos termos do art. 14, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a ratificação da eleição do Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD** para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 22 de abril de 2024 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 196.036/24-0, em sessão de 06 de maio de 2024 ("AGE").

DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os membros do conselho deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) Em virtude do inciso III, do artigo 143, da Lei 6.404/76 e cláusula 11 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a reeleição do Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberação na AGE.

(ii) Como consequência do item (i) acima, os conselheiros decidem ratificar o termo de posse assinado e o período mandato de 3 (três) anos para o exercício do cargo pelo Diretor Presidente reeleito, que deve contar da data de 22 de abril de 2024, sendo permitida a reeleição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:29:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: EEE81E2F-6543-48E3-B602-D65ADFA85532

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou de forma contrária, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ,** Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD;** Conselheiros: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ, THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD, AURELIEN SONET, STEPHANE LHOPITEAU** e **MARCELO ALEIXO.**

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Presidente da Mesa
Conselheiro

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Secretário da Mesa
Conselheiro

AURELIEN SONET
Conselheiro
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

STEPHANE LHOPITEAU
Conselheiro
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

MARCELO ALEIXO
Conselheiro

JUCESP
05
23 SET 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
352.280/24-4
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:29:04 GMT-03:00, CNS: 11.860-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: EEE91E2F684348E8B802D65ADFA85532
Assunto: ARC - Pluxee Benefícios - Reeleição do Thierry.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubricas: 3

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Carolina Martins
AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
CONJ 801 801 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12
EDIF BIRMANN 21
São Paulo, SP 05425902
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
29/08/2024 16:13:23
Portador: Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Status: Original
29/08/2024 16:27:01
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bernarda Bricano Bernarda.Bricano@pluxeegroup.com CFO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 29/08/2024 16:28:59 Visualizado: 30/08/2024 15:28:52 Assinado: 30/08/2024 15:29:53
Marcelo Alcixo malcixo@santander.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital, Entrar com SSO **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 24.239.168.82	Enviado: 29/08/2024 16:27:00 Visualizado: 30/08/2024 05:58:40 Assinado: 13/09/2024 15:39:13
Thierry Guihard thierry.guihard@pluxeegroup.com Presidente Pluxee Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.160	Enviado: 29/08/2024 16:27:00 Visualizado: 29/08/2024 16:48:53 Assinado: 29/08/2024 16:49:23

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:29:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Carolina Martins Carolina.Martins@luzeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 29/08/2024 16:27:01 Visualizado: 29/08/2024 16:27:01 Assinado: 29/08/2024 16:27:01
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/08/2024 16:27:00
Entrega certificada	Segurança verificada	29/08/2024 16:46:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/08/2024 16:49:23
Concluído	Segurança verificada	13/09/2024 15:35:13
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:29:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR Desenvolvimento de Negócios S.A.

CNPJ/MF nº 57.120.760/0001-01

Relatório da Administração

Aos Acionistas Em cumprimento às disposições legais e estatutais, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022. A Administração

Balanços Patrimoniais Encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante	2.412	14.431	80.414	54.478
Caixa e equivalentes de caixa	2.056	14.250	28.164	45.660
Contas a receber de clientes	–	–	1.233	3.645
Contas a receber - partes relacionadas	–	–	20.800	–
Tributos a recuperar	–	–	19.648	–
Despesas antecipadas	356	181	1.147	1.324
Outros ativos circulantes	70	–	422	849
Não Circulante	–	–	128	–
Contas a receber - partes relacionadas	–	–	19.013	–
Tributos a recuperar	–	–	109	–
Depósitos judiciais	2.787	–	2.787	–
Outros ativos não circulantes	356	181	232	–
Investimentos	412.678	360.000	14.830	6.830
Propriedades para investimento	–	–	19.032	19.868
Imobilizado	–	–	1.903	1.903
Total do Ativo	**415.090**	**374.431**	**125.144**	**82.829**

Passivo	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante	1.156	1.230	16.423	21.676
Fornecedores	66	3	371	1.205
Empréstimos e financiamentos	–	–	497	2.147
Obrigações fiscais	22	65	4.418	1.871
Obrigações trabalhistas	247	–	797	80
Outras contas a pagar	22	1.004	330	6.268
Contas a pagar - partes relacionadas	–	–	7.311	9.745
Parcelamentos de impostos	–	–	417	376
Impostos e Contribuições diferidos	–	–	681	554
Não Circulante	418	412	28.483	33.603
Parcelamento de impostos	–	–	1.102	1.520
Impostos e contribuições diferidos	–	–	2.155	1.145
Provisão para demandas judiciais	168	168	3.831	168
Contas a pagar - partes relacionadas	0	0	20.995	30.256
Outras contas a pagar	–	–	–	1.509
Patrimônio Líquido	413.515	372.789	419.441	393.474
Capital social	334.749	334.749	334.749	334.749
Capital a integralizar	(794)	(794)	(794)	(794)
Adiantamento para futuro aumento de capital	370	370	370	370
Reserva de capital	70.139	40.356	70.139	40.356
Dividendos obrigatórios não distribuídos	10.810	14.334	10.810	14.334
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**415.090**	**374.431**	**125.144**	**82.829**

Demonstrações dos Resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional líquida	–	–	17.443	10.000
Custos operacionais	–	–	(10.316)	(1.778)
Lucro bruto	–	–	16.128	14.844
Despesas gerais, administrativas e comerciais	(7.243)	(5.615)	(10.617)	(11.615)
Despesas tributárias	(39)	(39)	(1.710)	(2.956)
Resultado de investimento patrimonial	51.765	7.765	4.713	(1.716)
Outras receitas e despesas com investimentos	–	33.148	–	33.148
Outras receitas (despesas) operacionais	744	8	6.187	888
Lucro antes do resultado financeiro	45.227	35.271	14.805	32.613
Receitas financeiras	1.730	1.315	5.131	3.421
Despesas financeiras	(202)	(2)	(2.202)	(866)
Receita financeira líquida	1.528	1.313	2.929	2.555
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	47.155	36.584	35.242	35.717
Imposto de renda e contribuição social	–	–	(6.087)	(1.143)
Lucro líquido do exercício	47.155	34.833	47.155	34.833

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Método Indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	47.155	34.833	35.242	34.833
Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:				
Depreciações e amortizações	–	–	15.836	1.903
Amortização de custos e juros de contratos de arrendamento	–	–	434	–
Resultado de equivalência patrimonial	(51.765)	(7.765)	(4.713)	1.716
Provisão (reversão) para demandas judiciais	–	–	2.663	–
Outras ganhos e perdas com investimentos	–	(33.148)	–	(33.148)
Receitas diferidas	–	–	(379)	(379)
Variações nos ativos e passivos operacionais	(5.995)	(17.654)	(4.995)	(2.254)
Caixa e equivalentes provenientes das atividades operacionais	(11.605)	(23)	(14.893)	(1.329)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição (aumento de propriedade para investimento)	–	38	–	38.664
Aquisição (aumento) de investimentos	(1.787)	(5.417)	(4.218)	(1.870)
Dividendos recebidos de investimentos	8.000	–	–	–
Alienação (aquisição) de imobilizado	–	–	(1.903)	–
Alienação (aquisição) de intangível	–	–	–	(700)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	6.213	(5.379)	(6.121)	37.094
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Contas a receber de partes relacionadas	(3.793)	–	(3.793)	–
Contas a pagar com partes relacionadas	–	–	(9.434)	–
Captações (pagamentos) de empréstimos e financiamentos	–	–	(1.650)	(973)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamentos	(3.793)	–	(14.877)	(973)
Aumento (redução) dos saldos de caixa e equivalentes de caixa	(9.185)	(5.402)	(15.892)	34.792
Caixa e equivalentes, do saldo				
No início do exercício	14.250	20.457	43.660	10.867
No fim do exercício	5.065	14.955	27.764	45.660

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Capital social	Capital a integralizar	Adiantamento p/ futuro aumento de capital	Reserva legal	Reserva estatutária de lucro	Outras reservas de lucro	Dividendo obrigatório adicional proposto	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	334.749	–	370	1.737	9.888	18.619	4.334	–	369.697
Aumento de capital	40.749	(794)	–	2.418	–	–	–	(2.111)	40.262
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	34.833	34.833
Destinação proposta:									
Reserva e dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	1.747	–	34.833	4.334	(34.833)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2022	375.498	(794)	370	5.902	9.888	53.452	8.668	–	444.794
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	47.155	47.155
Destinação proposta:									
Reserva e dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	1.758	–	35.398	3.441	(47.155)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2023	375.498	(794)	370	7.660	9.888	88.850	12.109	–	491.949

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional – O Grupo, a que se refere o conjunto de demonstrações contábeis consolidadas, compreende a atividade de negócios próprios relacionados a incorporação imobiliária, serviços de gerenciamento de fundo de investimento, gestão de carteira de valores mobiliários e serviços de consultoria de qualquer natureza, e também a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior, bem como a administração de bens próprios e de terceiros, podendo ser exercida diretamente ou através de sociedades controladas ou coligadas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras – a. Base de apresentação: As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e dos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). b. Base de consolidação: As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações de Companhia, e das suas controladas. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as companhias e a Companhia são eliminadas integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas de Companhia.

Controladas	Participação societária 2023	Participação societária 2022
VR Imóveis e Serviços S.A.	100%	100%
Vila Pinheiros Empreendimentos Imobiliários Ltda.	100%	100%
Vila Augusta e Serviços S.A.	100%	100%
PDC Porta Lima Empreendimentos Imobiliários S.A.	100%	100%

3. Principais políticas contábeis aplicadas – As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente nas demonstrações financeiras.

a. Caixa e equivalentes de caixa: A Companhia classifica como caixa e equivalentes de caixa os saldos em caixa e bancos, as aplicações financeiras de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e cujo vencimento original é de três meses ou menos, ou que possa ser resgatado a qualquer momento sem perda de

	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Caixa	20	20
Bancos conta movimento	65	240
Aplicações financeiras	27.679	45.400
	27.764	45.660

4. Investimentos

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Investimentos em controladas e coligadas em conjunto	404.000	360.000	11.000	3.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	7.000	–	–
Ágio sobre investimento	7.678	7.678	–	–
Outros investimentos	–	–	3.830	3.830
	411.678	367.678	14.830	6.830

6. Propriedades para investimentos (consolidado)

	2023	2022
Terrenos	19.032	19.032
Imóveis comerciais	836	836
Total valor	19.868	19.868

Demonstração do Valor Adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	2023	2022
Receitas	17.443	10.000
Insumos adquiridos de terceiros	(10.316)	(1.778)
Valor adicionado bruto	7.127	8.222
Depreciação, amortização e exaustão	(15.836)	(1.903)
Valor adicionado líquido produzido	(8.709)	6.319
Valor adicionado recebido em transferência	4.713	36.564
Resultado de equivalência patrimonial	4.713	(1.716)
Receitas financeiras	5.131	3.421
Outras receitas	–	34.859
Valor adicionado total a distribuir	(3.996)	42.883
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos	1.710	2.956
Impostos, taxas e contribuições	6.087	1.143
Juros e aluguéis	2.202	866
Lucro líquido do exercício	47.155	34.833
Valor adicionado distribuído	(3.996)	42.883

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	47.155	34.833
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	47.155	34.833

Diretoria

Adenival Mário Alves – Contador – TC CRC SP 213.044/O-0

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 03.434.142/0001-06 – NIRE 35.300.368.359

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de julho de 2024

Data, Hora e Local: Aos dias 30 (trinta) de julho de 2024, às 08:00 horas, na sede da Companhia localizada na Avenida Magalhães de Castro, nº 2000, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andares, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.055-905 (**Companhia**). **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 11, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Presidente: **Bernardo Botelho Rezende**; Secretário: **Thierry Raul Michel Bollaert**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a renúncia do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert** para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Eleição"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO I; **(ii)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Bernardo Botelho Rezende**, brasileiro, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente do Conselho, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO II; **(iii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Renúncia"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO III; **(ii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Bernardo Botelho Rezende**, brasileiro, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO IV; **(iii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Stephane Urquizar** e **Gerson Abreu** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Renúncias"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO V; **(ii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Gerson Abreu** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Renúncias"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO VI; **(iii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Gerson Abreu** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Renúncias"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO VII; **(ii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Gerson Abreu** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Renúncias"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO VIII; **(iii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Gerson Abreu** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Renúncias"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO IX; **(ii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Gerson Abreu** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Renúncias"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO X; **(iii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Gerson Abreu** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Renúncias"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pelo (a) Conselho de Administração em reunião realizada em 30/04/2024, tendo o mesmo tomado posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por estar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime que importe proibição, ainda que temporária, de exercer atividade empresarial, conforme declaração ANEXO XI; **(ii)** Consignar a aprovação em caráter definitivo, sem ressalvas ou restrições, da renúncia do Sr. **Gerson Abreu** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/04/2024, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 186.806/24-8, em sessão de 30/05/2024 (**"Renúncias"**). **Deliberações:** Dispensada a presença dos acionistas e membros do Conselho, em razão do disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, as mesmas foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Em virtude do que dispõe o artigo 140, (i) da Lei 6.404/76 e cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a eleição do Sr. **Thierry Raul Michel Bollaert**, francês, casado, administrador, portador da RNM nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº 247.756.111-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 301, 302 e 1201, Bloco A, 3º, 9º e 12º andar, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, para exercer o cargo de Diretor Presidente

DocuSign Envelope ID: B97A190F-A321-4231-84CD-5EE855551C92

SUCESP
25 09 23

Prefeitura Municipal de São Paulo Fls. 1899

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 23 de agosto de 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801 e 901, Bloco A, 8º e 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 14º, §5º do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 140, inciso IV da Lei nº 6.404/76, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Presidente: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**. Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 TO 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira de computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº. 233.394.878-71, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AF75696, residente em 23 Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz** acima qualificada; Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902; e Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: **(i)** Destituição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** do cargo de Diretora Financeira; **(ii)** indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira** para exercer o cargo de Diretor Financeiro; **(iii)** a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) A destituição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

DocuSign Envelope ID: B07A190F-A321-4231-84CD-5EE955551C92

Bloco 1, 3° andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, do cargo de Diretor Presidente;

(ii) A indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 484522 (MAER/RJ) , inscrito no CPF/ME sob o nº 077.782.427-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9° andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP. CEP 05425-902, ao cargo de Diretor Financeiro, para um mandato de 3 (três) anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor.

O **Diretor Financeiro** ora eleito toma posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante da presente ata e, desde já, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(iii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Juan Camilo Chaves Zuluaga; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Conselheiros: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz; **Thierry Noel Michel Guihard** e **Mardely Esperanza Vega Ruiz**.

Mesa:

JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA
Presidente
p.p Mardely Esperanza Vega Ruiz

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Secretário

Conselheiros:

JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA
p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz

AURÉLIEN MARIE PASCAL DOMINIQUE SONET
p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD

MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
384.228/23-9

JUCESP
60
25 SET 2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B07A190FA321423184CD5EE955551C92
Assunto: Complete com a DocuSign: ARCA - SPDB - Eleição Guilherme
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 6
Rubrica: 2

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Lucas Quintão
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
Barueri, SP 06455-000
lucas.quintao@sodexo.com
Endereço IP: 167.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
14/09/2023 08:58:35
Portador: Lucas Quintão
lucas.quintao@sodexo.com
Local: DocuSign

Status: Original
14/09/2023 09:02:13
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@sodexo.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Mardely Vega mardely.vega@sodexo.com VP HR LATAM&US Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Mardely Vega Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 14/09/2023 09:02:13 Visualizado: 14/09/2023 09:13:29 Assinado: 18/09/2023 14:13:11
Thierry Guihard thierry.guihard@sodexo.com CEO Sodexo PASS do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Thierry Guihard Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 14/09/2023 09:02:13 Visualizado: 15/09/2023 09:54:41 Assinado: 15/09/2023 10:11:35

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lucas Quintão lucas.quintao@sodexo.com Legal Counsel SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos da Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 14/09/2023 09:02:13 Visualizado: 14/09/2023 09:02:13 Assinado: 14/09/2023 09:02:13

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/09/2023 09:02:13
Entrega certificada	Segurança verificada	15/09/2023 09:54:41
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/09/2023 10:11:35
Concluído	Segurança verificada	18/09/2023 14:13:12

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: EA1ED6B2-D0A7-4614-8530-638BF1B7D5F3

23/08/23

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 23 de agosto de 2023, o Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 484522 (MAER/RJ) , inscrito no CPF/ME sob o nº 077.762.427-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9° andar, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Financeiro** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Financeiro** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Financeiro que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9° andar, Edifício Birmann 21, Pinheiro, CEP 05425-902.

GUILHERME ROCHA VIEIRA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EA1ED6B2DDA74614853B6669F1B7D6F3
Assunto: Complete com a DocuSign: Termo de Posse SPDB - Guilherme
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Lucas Quintão
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
Barueri, SP 06455-000
lucas.quintao@sodexo.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
14/09/2023 09:13:34
Portador: Lucas Quintão
lucas.quintao@sodexo.com
Local: DocuSign

Status: Original
14/09/2023 09:14:49
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@sodexo.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Guilherme Rocha Vieira gui.rocha@sodexo.com CFO Brazil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 14/09/2023 09:14:49 Visualizado: 14/09/2023 09:19:29 Assinado: 14/09/2023 09:46:18
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Lucas Quintão lucas.quintao@sodexo.com Legal Counsel SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 14/09/2023 09:14:49 Visualizado: 14/09/2023 09:14:49 Assinado: 14/09/2023 09:14:49
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash criptografado	14/09/2023 09:14:49
Entrega certificada	Segurança verificada	14/09/2023 09:18:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/09/2023 09:46:18
Concluído	Segurança verificada	14/09/2023 09:46:20

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Grand Hotel Andromeda Alphaville S.A.

CNPJ/ME nº 47.471.401/0001-79

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Re-ratificação da Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 19/08/2022. Realizada em 14/10/2022

Aos 14 dias do mês de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede do **Grand Hotel Andromeda Alphaville SPE LTDA**, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, nº 126, Conjunto 1701 -Parte, CEP 06454-050. **Mesa:** Presidente: Henry Sztamfater Filho; Secretário: Sílvio Regina Rodrigues Gu. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124, da lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia, a saber: Henry Sztamfater Filho e Silvia Regina Rodrigues Gu, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a re-ratificação da AGE de constituição da companhia realizada em 19/08/2022, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300536917 em sessão de 05/09/2022, bem como sobre as matérias com ela previstas e relacionadas à AGE de constituição da companhia realizada em 19/08/2022, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300536917 em sessão de 05/09/2022, que, por um lapso, deixou de constar a cessão e transferência feita pela Sztamfater Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda., à empresa Grand Hotel Andromeda Alphaville S/A., do terreno e benfeitorias e acessórios descritos na matrícula imobiliária registrada sob o nº 09 da matrícula imobiliária nº 110.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP, bem como por objeto a empreendimento hoteleiro "**Hotel Andromeda Alphaville**", com valor a valor atribuído ao imóvel, na importância de R$ 486.126,00, de acordo com o estabelecido pelo artigo 31, da Lei Federal nº 4.591/1965. Ainda, mencionando expressamente que a incorporação de R$ 11.111.332, 94 relativo 0% desconto como aporte à referido empreendimento será composto de 85% (oitenta e cinco por cento) em recursos próprios com suas respectivas unidades e terá a seguinte descrição: **A Acidente** será composto de 85% (oitenta e cinco por cento) em recursos próprios, sendo 85% (oitenta e cinco por cento) em recursos próprios, sendo 85% (oitenta e cinco por cento) em recursos próprios, sendo

DATA MERCANTIL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição Digital • Ano 3 • São Paulo, 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2023

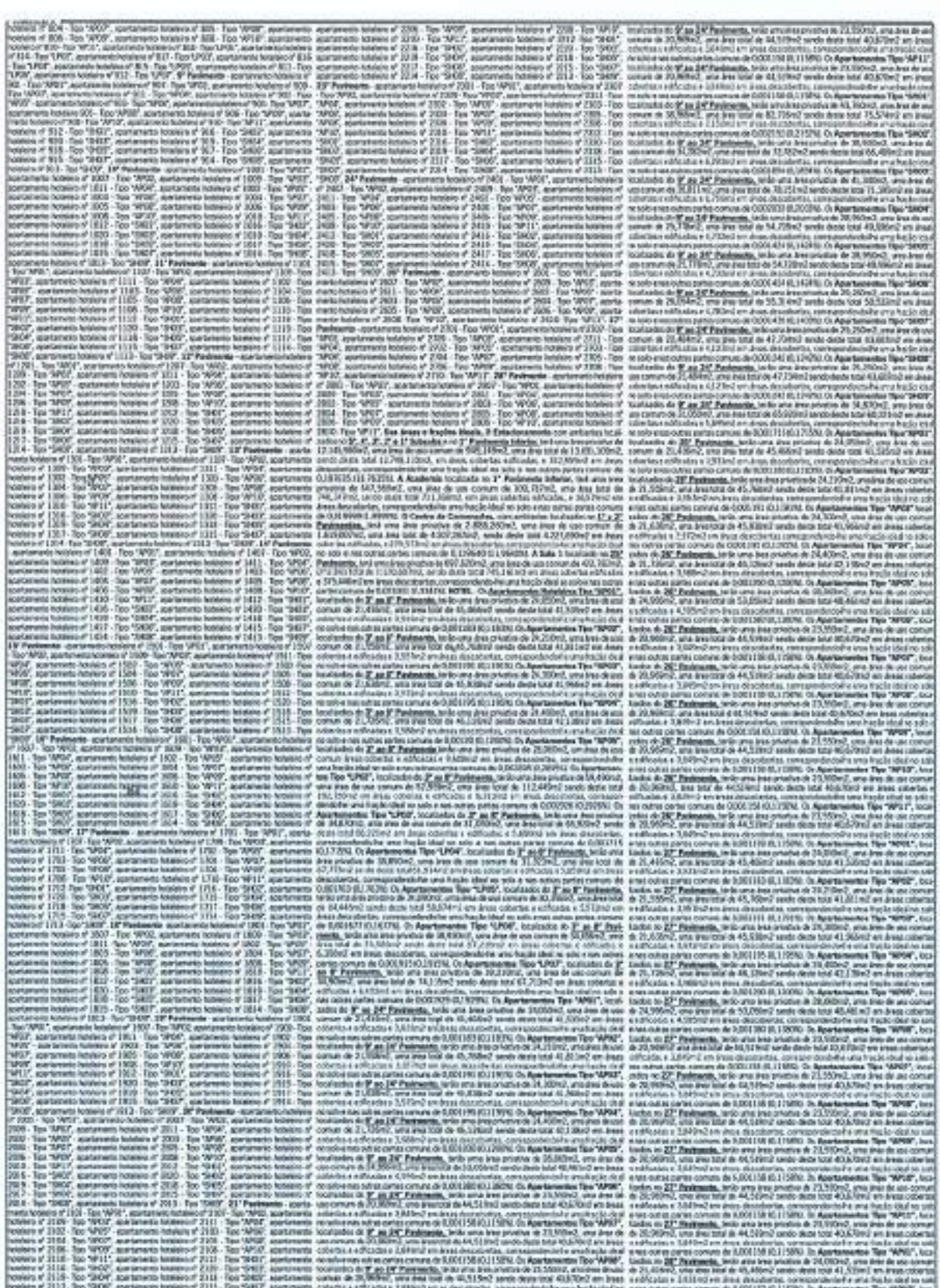

A publicação acima foi colocada à disposição em 30/09/2023

ICP Brasil

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

Documento digital tal conforme item 5 do artigo 4º, II da MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente por CICERO PACHECO DA SILVA , em segunda(s)feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00, CNS: 11.960-2 - nº TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOSSP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24/08/2001.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdVerificaDocumento.do, sob o código 1000000000

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 31/09/2023

ICP Brasil

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/NF nº 69.034.668/0008-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Agosto de 2023

Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada na Alameda Araguaia nº 1.347, Bloco 01, 3º andar, Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. **Convocação e Publicação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 14º, §2º do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 146, inciso III da Lei nº 6.404/76, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: **Jean Camilo Chaves Zuloaga**. Secretário: **Thierry Noel Michel Guibard**. **Presença e Instalação:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Jean Camilo Chaves Zuloaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade nº PE 117171, expedida e domiciliado na Cl. 138 B#46 B 19 S, ap. 306, 19th Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 601133, neste ato representado por seus procuradores, a Sra. **Marinely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira, natural do Brasil, casada, engenheira de computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 84.971.1486-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 233.304.678-17, domiciliada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.347, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AF76696, residente em 21 Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, neste ato representado por seus procuradores, a Sra. **Marinely Esperanza Vega Ruiz** acima qualificada. Sr. **Thierry Noel Michel Guibard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F3946858-Q, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.356.131-00, domiciliado Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Otaviano Rudi Cardoso, nº 7.231, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Bimarani 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, e Sra. **Marinely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: **(i)** Destituição do Sra. **Bernardo Brisuela Ramírez** do cargo de Diretor Financeiro; **(ii)** a indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira** para exercer o cargo de Diretor Financeiro; **(iii)** a publicação dentro em forma de extrato, nos termos do § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Colocados os assuntos em discussão e contendo votação resultaram as mesmas **aprovadas por unanimidade de votos** dos presentes, sem quaisquer restrições, nos seguintes termos: **(i)** A destituição do Sra. **Bernardo Brisuela Ramírez**, venezuelano, casado, administrador(a), portador(a) do RNM nº G3782125-F e inscrito(a) no CPF/ME sob o nº 239.571.508-74, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.347, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, do cargo de Diretor Presidente; **(ii)** A indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 48.622.446/8-IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.263.617-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Rudi Cardoso, nº 7.231, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Bimarani 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05425-902, ao cargo de Diretor Financeiro, pelo um mandato de 3 anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor. **O Diretor Financeiro** ora eleito terão pleno uso de seu cargo mediante a assinatura de instrumento termo de posse que for para integrante do presente ato, desde já, declara, pelo presente ato, que não está impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ao pelo efeitos de condenação, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou que crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(iii)** A Publicação deste ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e que, depois de retomada a sessão, foi lida, votada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Encerrada sua competência a ordem do dia de atribuições ordinárias próprias. Assentiram: Presidente: Jean Camilo Chaves Zuloaga; Secretário: Thierry Noel Michel Guibard; Conselheiros: **Jean Camilo Chaves Zuloaga**, p.p. **Marinely Esperanza Vega Ruiz**; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. **Marinely Esperanza Vega Ruiz**; **Thierry Noel Michel Guibard** e **Marinely Esperanza Vega Ruiz**. **Mesa: Jean Camilo Chaves Zuloaga**, Presidente, p.p **Marinely Esperanza Vega Ruiz**; **Thierry Noel Michel Guibard**, Secretário; **Conselheiros**: **Jean Camilo Chaves Zuloaga**, p.p. **Marinely Esperanza Vega Ruiz**; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. **Marinely Esperanza Vega Ruiz**. JUCESP nº 364.336/23-9 em 25/09/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/NIRE 49.332.175/0001-62 - NIRE 35.3.0046056

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da Estok Comércio e Representações S.A. ("Companhia") para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09 de outubro de 2023, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida José Cesar de Oliveira 21, conjuntos 31, 32 e 33, Bloco B, Pio Lourenço, CEP 0501-7-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **(i)** o encerramento do procedimento do pedido de registro da Companhia abertura categoria "A", bem como da oferta pública inicial de ações, de emissão da Companhia; **(ii)** a aprovação do capital social da Companhia, em razão de emissão ocorrida perante Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, com a alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(iii)** a inclusão de "atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários" no objeto social da Companhia, e exclusão da atividade de "representação comercial em consignatário ou de mercadoria", com a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; **(iv)** a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** a eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração. Em atendimento ao artigo 130, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, a proposta da nova redação do Estatuto Social e as informações sobre os membros do Conselho de Administração foram colocadas à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 29 de setembro de 2023. Fernando Cezar Dantas Perfeito Borges, Presidente do Conselho de Administração.

(30/09; 01 e 02/10/2023)

BCLV Comércio de Veículos S.A.

CNPJ/ME nº 04.871.142/0001-29 – NIRE 35.300.447.695

Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores Acionistas da BCLV Comércio de Veículos S.A. ("Companhia") convocados, em primeira convocação a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de **outubro de 2023**, com início **às 10:00 horas**, na sede social da Companhia situada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Marcelino Ferreira, nº 1.600, Jardim Botânico, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do prestação de contas dos administradores e do relatório da administração, exame, discussão e votação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, com publicação tornar-se-ão estes exercícios encerrados em 31/12/2023. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre: **(i)** pedido de renúncia sem aprovação anual global dos administradores da Companhia, referente à Diretoria, diante do referido limite, estabelecer a remuneração individual de cada administrador; **(ii)** a eleição dos membros da Diretoria nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º do Estatuto Social; **(iii)** a inclusão no objeto social da Companhia da atividade "serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", com a consequente alteração do Artigo 4º, do Estatuto Social; (iv)a alteração do caput dos Artigos 9º, 11, 12 do Estatuto Social, para prever que as Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria da Companhia também poderão ser a ser realizadas de modo semipresencial ou digital, observadas as regras e condições previstas na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020; (vi) o aumento do capital social da Companhia mediante capitalização do saldo integral da reserva de incentivos fiscais da Companhia, no valor de R$ 6.700.801,86 (seis milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), sem a emissão de novas ações, observado o disposto no artigo 169 e §1º, da Lei nº 6.404/76, no qual ofertado; **(vii)** aprovação da versão da 2 Nona Emissão da Companhia situada na Cidade de São Paulo/SP, sendo dos Barrocas 46215 e 13487 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme previsto no Artigo 10, § único, inciso "I" do Estatuto Social, sendo organista a distribuição dos ativos pertencentes ou praticados pela Diretoria da Companhia ao ensejo de formalizar a alienação de referidos imóveis; **(viii)** aprovação: **a)** do encerramento de atividades dos estabelecimentos da Companhia situados à Avenida do Brasa Leste, mencionados, operados pela controlada da Companhia, BMMOT Comércio de Veículos Ltda. ("BMMOT"), e **b)** da cessão onerosa do direito de concessão BYD, indicativos e ativos detidos pela BMMOT em Ribeirão Preto e **c

Docusign Envelope ID: 39F9445F-216E-4F3F-9E06-E0F112658695

JUCESP PROTOCOLO
2.142.316/25-8

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 // NIRE

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: 30 de abril de 2025, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.

4. **PRESENÇA**: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **PLUXEE INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130, Issy-les-Moulineaux, inscrita no CNRJ sob o nº 05.678.801/0001-24, (b) **PLUXEE PAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1,142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.223.134.235, (c) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, sala 281, Vila Olímpia, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; bem como o Diretor Presidente Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10 e o Diretor Financeiro Sr. **GUILHERME ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 282522, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.762.427-30. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instaleda a Assembleia.

5. **PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no Jornal grande circulação Gazeta SP, no dia 18 de abril de 2025, nas páginas B7 e B8, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, considerando-se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na presente Assembleia Geral, nos termos do § 4º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

CONVÊNIO CIESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 3 de junho de 2025 09:01:09 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 39F0445F-216E-4F3F-9E06-E0F112658695

6. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, conforme previamente aprovado pelos membros do Conselho de Administração, sem objeções para submissão à deliberação dos acionistas.

(i) Contas da Diretora, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(iii) Destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, § 1º da Lei 6.404/76 e ratificação das distribuições antecipadas de dividendos realizada em deliberações realizadas em 28 de janeiro de 2025 e em 31 de março de 2025; e

(iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei 6.404/76.

7. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Nos termos da Ordem do Dia foram as matérias foram colocadas em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva:

(i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(iii) Destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, § 1º da Lei 6.404/76, e ratificação das distribuições antecipadas de dividendos realizada em deliberações realizadas em 28 de janeiro de 2025 e em 31 de março de 2025; e

(iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Guilherme Rocha Vieira; Acionistas: PLUXEE INTERNATIONAL (p.p Bernarda Briceño Ramirez), PLUXEE PAY BRASIL LTDA. (Thierry Noel Michel Guihard) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (p.p Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade); Diretores: Thierry Noel Michel Guihard e Guilherme Rocha Vieira. A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 3 de junho de 2025 09:01:09 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 39F9445F-215E-4F3F-8E06-E0F112658695

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Ordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 30 de abril de 2025, às 10h00.)

Mesa:

Thierry Guihard

Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

Guilherme Rocha

Guilherme Rocha Vieira
Secretário

Acionistas:

Thierry Guihard

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

Bernarda Briceno

PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p. p. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade

Diretoria:

Thierry Guihard

Thierry Noel Michel Guihard
Diretor Presidente

Guilherme Rocha

Guilherme Rocha Vieira
Diretor Financeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

195.559/25-3

JUCESP

JUCESP
30 MAI 2025
CIESP - PAULISTA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 3 de junho de 2025 09:01:09 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura de São José dos Pinhais
Fls. 1913

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 39F9445F-215E-4F3F-9E06-E0F112858695
Assunto: AGO - Pluxee Benefícios.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 7
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Carolina Martins
AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
CONJ 601 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 6 9 E 12
EDF BIRMANN 21
São Paulo, SP 05425902
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Endereço IP: 170.85.20.138

Rastreamento de registros

Status: Original
27/05/2025 14:14:21
Portador: Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Status: Original
27/05/2025 14:19:14
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bernarda Briceno Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com CFO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Bernarda Briceno Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:7f0:a239:21ec:ec4f:b7b6:bcb3:1e06	Enviado: 27/05/2025 14:19:11 Visualizado: 27/05/2025 17:21:48 Assinado: 27/05/2025 17:32:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Carolina Trindade ctrindade@santander.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 24.239.168.82	Enviado: 27/05/2025 14:19:13 Visualizado: 29/05/2025 09:58:27 Assinado: 29/05/2025 10:20:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Guilherme Rocha gui.rocha@pluxeegroup.com CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Guilherme Rocha Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.128.118	Enviado: 27/05/2025 14:19:12 Visualizado: 27/05/2025 14:23:37 Assinado: 27/05/2025 14:24:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Thierry Guihard thierry.guihard@pluxeegroup.com Presidente Pluxee Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Thierry Guihard Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.128.122	Enviado: 27/05/2025 14:19:13 Visualizado: 27/05/2025 15:40:59 Assinado: 27/05/2025 15:41:10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 3 de junho de 2025 09:01:09 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 27/05/2025 14:19:14 Visualizado: 27/05/2025 14:19:14 Assinado: 27/05/2025 14:19:14
Livia Collet livia.collet@pluxeegroup.com Especialista Jurídico I SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 27/05/2025 14:19:13
Tatianne Junco Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com Diretora Jurídico & Compliance SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 27/05/2025 14:19:12
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/05/2025 14:19:13
Entrega certificada	Segurança verificada	27/05/2025 15:40:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/05/2025 15:41:10
Concluído	Segurança verificada	29/05/2025 10:20:29
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 3 de junho de 2025 09:01:09 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DocuSign Envelope ID: 91FE752F-86E3-4023-A6C3-96818B874A54

JUCESP
19 04 24

JUCESP PROTOCOLO
0.557.258/24-8

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO
Realizada em 11 de abril de 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 11 do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ** Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD.**

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: **(a) SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lês – Moulineaux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pela Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, divorciada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; **(b) PLUXEE PAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902; Diretor Presidente Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, acima qualificado e Diretor Financeiro Sr. **GUILHERME ROCHA VIEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 484522, inscrito no CPF/MF nº 077.762.427-30, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, acima qualificados. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no jornal de grande circulação Gazeta de São Paulo no dia 10 de abril de 2024, nas páginas B7 e B8, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: B1FE752F-56E3-4023-A6C8-96818E674A54

jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, consideram-se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral, nos termos do § 4º, do referido diploma legal.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, referendada pelo Conselho de Administração:

(i) Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(iii) Destinação dos lucros apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos da Ordem do Dia foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva ou restrições:

(i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(iii) Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, líquido dos dividendos mínimos obrigatórios, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, §1º da Lei 6.404/76;

(iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº. 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente: Bernarda Briceño Ramirez; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International e Pluxee Pay Brasil Ltda. Diretores: Thierry Noel Michel Guihard e Guilherme Rocha Vieira. A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.

MESA:

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ | **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 91FE752F-56E3-4023-A6C8-968188874A54

JUCESP

19 04 24

Presidente Secretário

ACIONISTAS:

SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

DIRETORIA:

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Diretor Presidente

GUILHERME ROCHA VIEIRA
Diretor Financeiro

JUCESP
15
19 ABR 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL
156.586/24-1
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 91FE752F56E34023A6C806B188874A54
Assunto: PLUXEE BENEFICIOS_AGO - SPDB - balanco 2023
Envelope fonte:
Documentos páginas: 3
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 6
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Giovanni Angelozzi
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
Barueri, SP 06455-000
Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
12/04/2024 14:18:28
Status: Original
12/04/2024 14:38:09

Portador: Giovanni Angelozzi
Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bernarda Briceno Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com CFO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Bernarda Briceno Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 104.28.47.100	Enviado: 12/04/2024 14:38:07 Reenviado: 15/04/2024 09:21:58 Visualizado: 15/04/2024 10:14:40 Assinado: 15/04/2024 11:20:25
Guilherme Rocha gui.rocha@pluxeegroup.com CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Guilherme Rocha Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 12/04/2024 14:38:08 Reenviado: 15/04/2024 09:21:58 Visualizado: 15/04/2024 11:02:58 Assinado: 15/04/2024 17:35:48
Thierry Noel Michel Guihard thierry.guihard@pluxeegroup.com CEO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Thierry Noel Michel Guihard Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 12/04/2024 14:38:07 Visualizado: 13/04/2024 18:28:38 Assinado: 13/04/2024 18:29:31

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.850-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Giovanni Angelozzi Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 12/04/2024 14:38:09 Visualizado: 12/04/2024 14:38:09 Assinado: 12/04/2024 14:38:09
Tatianna Junco Tatianna.JUNCO@pluxeegroup.com Diretora Jurídico & Compliance SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 15/04/2024 17:35:53
Fabiana Santos fabiana.santos1@pluxeegroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 15/04/2024 17:35:54
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/04/2024 14:38:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/04/2024 15:17:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/04/2024 15:17:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/04/2024 15:17:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/04/2024 15:17:16
Entrega certificada	Segurança verificada	13/04/2024 18:33:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/04/2024 18:33:31
Concluído	Segurança verificada	15/04/2024 17:35:55
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA MERCANTIL
Edição Digital

JUCESP PROTOCOLO
0.535.148/24-0

Pet Center Comércio e Participações S.A.

Elian S/A

E & L Gestão Empresarial S.A.

Mairiño Água Branca S.A.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera de seu celular ao QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 3 • São Paulo, 11,12 e 13 de Maio de 2024

Hidrovias do Brasil S.A.

Gesco Holding Participações S.A.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e comercializada em 10/05/2024

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/113284

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	PALOMA DE SOUZA ANDRADE
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP241102/O-9
CATEGORIA ...:	CONTADORA
CPF .....:	214.545.368-70

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 13/10/2025 às 16:15:30

Válido até: 11/01/2026

Código de Controle: 2979.1685.9829.7782

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001250634-2025
Número do Contribuinte:	083.096.0068-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DRA RUTH CARDOSO , 7221 , CJ 901 , BL A E DEP 01 - CEP: 05425-070
Cep:	05425-070
Liberação:	12/06/2025
Validade:	09/12/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:46:35 horas do dia 12/06/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5B911FDA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
1417496/2025
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 69.034.668/

Nome do Contribuinte: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

N□o consta imovel cadastrado em nome de: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 69.034.668/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10:07:02 horas do dia 15/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 815AA717

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 69.034.668

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	73878463	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/10/2025 08:51:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
SP-[illegible]

NOME
PALOMA DE SOUZA ANDRADE

FILIAÇÃO
JOSUE ALVES DE ANDRADE
TERESINHA DE SOUZA ANDRADE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
[illegible]

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
USASCO - SP

DIPLOMAÇÃO
[illegible]

RG
[illegible]

TÍTULO
[illegible]

TÍTULO EXPEDIDO (DO DECL. DE PROVISIONADO)
[illegible]

Este carteira tem 36 palavras como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, e/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
[illegible]

Sergio Paulo de Mello
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 12:12:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REITORIA

2957
2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de Cadastro e Licitação Pública, que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, estabelecida à Alameda Araguaia, 1142 – Bloco 3 – Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, prestou para a Universidade de São Paulo, os seguintes serviços, não havendo nada que a desabone até a presente data:

INTERESSADO: REITORIA DA USP

TIPO DE SERVIÇO: Prestação de Serviços Especializados na Administração e Intermediação de Sistema de Fornecimento de Alimentação Convênio, através de emissão de **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO COM CHIP E CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO REFEIÇÃO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA**, com boa aceitação no mercado, destinados aos funcionários das unidades e órgãos da Universidade de São Paulo.

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

Processo	2014.1.9530.1.6 e volumes
Contrato	17/2015
N.º de funcionários que utilizam Cartão Alimentação	20.625
Valor mensal/funcionário	R$ 870,00
Valor estimado do Contrato	R$ 208.434.600,00
Valor do Último Pedido	R$ 16.723.613,28
Mês de referência	Fevereiro/2020

- **Vigência do Contrato:** 13/04/2015 – 12/04/2016
- **Vigência dos Termos de Aditamento:**
  1º Termo de Aditamento – Revisão da taxa de administração e Prorrogação – 13/04/2016 – 12/04/2017
  2º Termo de Aditamento – Revisão da taxa de administração e Prorrogação – 13/04/2017 – 12/04/2018
  3º Termo de Aditamento – Redução da quantidade estimada de vales/créditos (anual), totalizando um decréscimo de 15,8163% em relação ao valor inicial atualizado do contrato – 13/04/2017 – 12/04/2018
  4º Termo de Aditamento – Prorrogação – 13/04/2018 – 12/04/2019
  5º Termo de Aditamento – Prorrogação – 13/04/2019 – 12/04/2020

Natalia Cunha Ferreira Bastos
Nutricionista
CRN SP 45149

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.
Documento emitido USP (Informações adicionais última página): TFEY-6DK4-AYZM-UDGZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REITORIA

2957
2016

- **Prazo de entrega:** Prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pedido, ou de acordo com a data estabelecida pela contratante na formalização do pedido.

LOCAIS DE ATENDIMENTO ALIMENTAÇÃO:

- Adamantina, Águas de São Pedro, Agudos, Alvinlândia, Americana, Américo Brasiliense, Amparo, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Araçariguama, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Araraquara, Araras, Arealva, Areiopolis, Arujá, Atibaia, Avaí, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Barueri, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigui, Biritiba-Mirim, Boituva, Botucatu, Bragança Paulista, Brodowski, Cabrália Paulista, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caieiras, Cajamar, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Cananeia, Canas, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Cassia dos Coqueiros, Catanduva, Cerqueira César, Charqueada, Conchas, Cotia, Cravinhos, Cruzeiro, Descalvado, Diadema, Duartina, Dumont, Embu, Embu-Guaçu, Espirito Santo do Pinhal, Ferraz de Vasconcelos, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Garça, Guararema, Guaratinguetá, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Iacanga, Iacri, Ibaté, Ibitúna, Iepe, Iguape, Ilhabela, Indaiatuba, Iracemápolis, Itanhaém, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itu, Itupeva, Jaboticabal, Jacarei, Jaguariúna, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Jaú, Jundiaí, Juquitiba, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Louveira, Mairinque, Mairiporã, Marília, Matão, Mauá, Mirandópolis, Mococa, Mogi das Cruzes, Mongaguá, Monte Mor, Morro Agudo, Nova Europa, Nova Odessa, Ocaucu, Orlândia, Osasco, Ourinhos, Pariquera-açu, Paulinia, Pederneiras, Pedreira, Peruíbe, Pindamonhangaba, Piquete, Piracicaba, Piraju, Pirajuí, Pirapora do Bom Jesus, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Poá, Pontal, Porto Feliz, Porto Ferreira, Pradópolis, Praia Grande, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Reginópolis, Registro, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rincão, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Roseira, Salesópolis, Saltinho, Salto, Santa Barbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Isabel, Santa Lucia, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santana de Parnaíba, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Manuel, São Paulo, São Pedro, São Roque, São Sebastião, São Simão, São Vicente, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Tambaú, Tanabi, Taquaral, Tatuí, Taubaté, Tiete, Torrinha, Tremembé, Ubatuba, Uchoa, Valinhos, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro e Votorantim.

Processo	2012.1.7690.1.4 e volumes

Rua da Reitoria, 374 – 1° andar
Fone.: 11 3091-3494
Cidade Universitária – São Paulo – SP – Brasil
site: www.usp.br/da
e-mail: da@usp.br
CEP.: 05508-220

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARQUE BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.com.br/validardocumento. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Documento emitido USP (Informações adicionais última página): TFEY-6DK4-AYZM-UDGZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REITORIA

Contrato	25/2012
N.° de funcionários que utilizam Cartão Refeição	23.505
Valor diário/funcionário	R$ 29,00
Valor estimado do Contrato	R$ 156.871.053,72
Valor do Último Pedido	R$ 9.296.750,90
Mês de referência	Maio/2017

- **Vigência Inicial do Contrato:** 11/05/2012 – 10/05/2013
- **Vigência dos Termos de Aditamento:**
  1° Termo de Aditamento – Alteração nas condições do pagamento
  2° Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2013 – 10/05/2014
  3° Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2014 – 10/05/2015
  4° Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2015 – 10/05/2016
  5° Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2016 – 10/05/2017
  6° Termo de Aditamento – Prorrogação Excepcional – 11/05/2017 – 06/06/2017
- **Prazo de entrega:** Prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pedido, ou de acordo com a data estabelecida pela contratante na formalização do pedido.

LOCAIS DE ATENDIMENTO REFEIÇÃO:

- Anhembi, Araraquara, Bauru, Cananéia, Cássia dos Coqueiros, Itu, Lorena, Pariquera-Açu, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, Salesópolis, Santos, São Carlos, São Paulo, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos.

São Paulo, 16 de Abril de 2020.

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

MARCOS ROBERTO SANTIAGO
Departamento de Administração
Diretor Geral

CFA/CRA SP 047859

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 2957/2016 em 18/03/16, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
Adm. Maria Amélia Ventura
CRA-SP nº 47.397
Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Código de controle: **TFEY - 6DK4 - AYZM - UDGZ**

Documento autorizado às **18:42:15** horas do dia **16/04/2020** (hora e data de Brasília).

por **2457431 - Cristina Alves Pinheiro**

Autenticado por **8472116 - Thaís Pereira Silva Oliveira**

Documento válido até **16/04/2030**

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo

https://uspdigital.usp.br/webdoc/

2957
2216

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

Sonara Carmita Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000482/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em **17** folha(s), fornecido(s) em **25 de fevereiro de 2016, 05 de outubro de 2016, 08 de maio de 2017, 02 de outubro de 2017, 24 de abril de 2018, 31 de maio de 2019 e 16 de abril de 2020** pelo(a) **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, à empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CRA/SP nº 010877**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 2957/2016, de 18 de março de 2016**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 17/2015**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s).** Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 056238 - MARILYN PEDROSO GIROLDO

Desde: 23/01/2013

Emissão: **SÃO PAULO, 04 de julho de 2025.**

Validade até: **04/01/2026**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

c2b0ead9-6b26-435c-a97a-0157e7cfaa14

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.62.45.134,** em 04/07/2025, às 16:02:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 30º.

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, CNPJ 69.034.668/0001-56, registrada no CRN-3 sob o nº PJ1059, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ: 63.025.530/0001-04
Data de emissão do atestado: 16/04/2020
Registrado sob o número 0127/20-LPUBL

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 30º.

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0165/2020

Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº 45749, é Responsável Técnico da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, registrada neste CRN-3, sob o nº PJ1059, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

Obs.: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Apresente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 2852/2015 em 18/12/15, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
Adm. Endas José da Silva
CRA-SP 133.932
Assistente - Fiscalização

SP 047975

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA, com sede na Rua Florêncio de Abreu, 848 – São Paulo – SP – CEP: 01030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 44.480.283/0001-91, certifica para fins de licitação, que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia, 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri/SP – CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados na administração e intermediação de sistema de fornecimento de alimentação, através de emissão de **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO COM CHIP e CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO REFEIÇÃO COM CHIP**, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, **com boa aceitação no mercado**, sendo que o prazo de entrega de pedidos, está sendo rigorosamente cumprido, bem como ampliação da rede de estabelecimentos credenciados, sempre que solicitado, dentro dos padrões do contrato.
Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- N.º de funcionários total: 13000
- N.º do Contrato (Refeição): 068/2013 – SCO Processo SDE Nº 0891/2013
- N.º de funcionários que utilizam Cartão Refeição: 13000
- Valor facial unitário vigente (refeição): R$ 500,00
- Período de Execução (início e fim): 01/12/2013 – 30/11/2014
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término): Termo Prorrogação 01 - aumento de valor
  Termo Prorrogação 02 – 01/12/2014 – 30/11/2015
  Termo Prorrogação 03 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 04 – 01/12/2015 – 30/11/2016
  Termo Prorrogação 05 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 06 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 07 – 01/12/2016 – 30/11/2017
  Termo Prorrogação 08 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 09 – redução de valor
  Termo Prorrogação 10 – 01/12/2017 – 30/11/2018
  Termo Prorrogação 11 – aumento de valor

Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

- Prazo do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE https://oliveiranet.fundacaocasa.sp.gov.br/a4j-casa/validaAssinatura/1A2CEB-20210B-0233365
SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO 19/08/2021 | ANTONIO MARCOS DANTAS DE SOUZA 12/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em seda-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

- N.º do Contrato (Alimentação): 125/2009 – SCO Processo SDE Nº 3900/2009
- N.º de funcionários que utilizam Cartão Alimentação: 13000
- Valor facial unitário vigente (alimentação): R$ 126,00
- Período de Execução (início e fim): 31/12/2009 – 30/12/2010
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término): Termo Prorrogação 01 - aumento de valor
  Termo Prorrogação 02 – 31/12/2010 – 30/12/2011
  Termo Prorrogação 03 – 31/12/2011 – 30/12/2012
  Termo Prorrogação 04 - aumento de valor
  Termo Prorrogação 05 – 31/12/2012 – 30/12/2013
  Termo Prorrogação 06 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 07 – 31/12/2013 – 30/12/2014
  Termo Prorrogação 08 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 09 – 31/12/2014 – 28/02/2015
  Termo Prorrogação 10 – 01/03/2015 – 30/04/2015
  Encerramento do Contrato em 30/04/2015
- Prazo do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

- Valor total do último pedido: Alimentação – R$ 1.627.745,66 e Refeição – R$ 5.101.062,37
- Valor estimado do Contrato: Alimentação – R$ 21.664.874,40 e Refeição – R$ 66.759.030,00
- Mês de referência: abril/2017
- Responsável Técnico da Prestadora de Serviços: Soraia Camila Ferreira Batista, CRN nº 45749.
- Prazo de entrega: 5 dias úteis
- Endereço completo do local onde o serviço está sendo prestado: Rua Florêncio de Abreu, 848 – São Paulo – SP – CEP: 01030-001

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH
Rua Florêncio de Abreu, 848 - 3º andar - Luz - São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefone: 2027-9006/9007 e-mail: drh@cssa.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE https://assinatura.fundacaocasa.sp.gov.br/a-casa/validar/d12a0c68-322158-023333/SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO 13082021 | ANTONIO MARCOS DANTAS DE SOUZA 12082021

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

Silvia Elaine Malagutti Leandro
RG 10.234.707
CPF 082.827.028-70
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Telefone 1: (11) 2927-9135
Telefone 2: (11) 2927-9272
E-mail: sleandro@sp.gov.br

Marilyn Pacheco Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

Antônio Marcos Dantas de Souza
RG 24.515-219-2
CPF 184.825.728-73
Chefe da Seção de Benefícios ao Servidor
Telefone: (11) 2927-9822
E-mail: amsouza@sp.gov.br

Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ASSINADO DIGITALMENTE https://assinaturas.trvdocumentos.sp.gov.br/e-assinatura/HF12AE89-2021-08-0233035
SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO 13/08/2021 | ANTONIO MARCOS DANTAS DE SOUZA 13/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000548/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em **18** folha(s), fornecido(s) em **30 de novembro de 2015, 18 de novembro de 2016, 02 de maio de 2017, 07 de dezembro de 2017, 12 de junho de 2018, 10 de outubro de 2018, 07 de outubro de 2020, e 12 de agosto de 2021** pelo(a) **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP**, à empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CRA/SP nº 010877**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 2852/2015, de 18 de dezembro de 2015**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº CT-068-2013* E 125/2009(ENCERRADO)** , estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s)**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 056238 - MARILYN PEDROSO GIROLDO

Desde: 23/01/2013

Emissão: **SÃO PAULO, 05 de agosto de 2025.**

Validade até: **05/02/2026**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

5920aeef-88e0-4a1a-a10a-f0f523c8dfa7

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.20.14.206,** em 05/08/2025, às 09:35:52, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 30.

CRN3

www.crn3.org.br

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, CNPJ 69.034.668/0001-56, registrada no CRN-3 sob o nº PJ1059, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATEND. SOCIO EDUC. AO ADLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA – SCO PROCESSO SDE Nº 0891/2013
CNPJ: 44.480.283/0001-91
Data de emissão do atestado: 12/08/2021
Registrado sob o número 0059/21-LPUBL

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

3474 6190

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação do tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0065/2021

Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº 45749, é Responsável Técnico da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, registrada neste CRN-3, sob o nº PJ1059, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

Obs.: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 14 de agosto de 2025 10:19:33 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Adm. Endas José da Silva
CRA-SP 193.367
Assistente - Fiscalização
CFA - C. R. A. - Filiação
SP 047936

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRET. DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO DO EST. DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Rangel Pestana, 300 – 6° andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.377.222/0067-55, certifica para fins de licitação, que a Empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com sede à Alameda Araguaia, 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 69.034.668/0001-56, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados na administração e intermediação de sistema de fornecimento de alimentação, através de emissão de **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO COM CHIP** e **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO REFEIÇÃO COM CHIP**, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, com boa aceitação no mercado, sendo que o prazo de entrega de pedidos, está sendo rigorosamente cumprido, bem como ampliação da rede de estabelecimentos credenciados, sempre que solicitado, dentro dos padrões do contrato.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO – CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3949/2019 em 23/10/19, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
Adm. Endas José da Silva
CRA-SP 193.367
Assistente - Fiscalização

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- N° do Contrato: 001/2017
- N° de funcionários total: 294.152
- N° de funcionários que utilizam o Cartão Alimentação: 283.909
- N° de funcionários que utilizam o Cartão Refeição: 10.243
- Processo: 1248299/2017
- Período de Execução (início e fim): 10/01/2017 – 09/04/2018
- Prazo do contrato: 15 (quinze) meses, sendo prorrogado através de termo de prorrogação, por períodos sucessivos de 15 (quinze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término):

  Termo Prorrogação 01 – 10/04/2018 – 09/07/2019
  Termo Prorrogação 02 – 10/07/2019 – 09/10/2020
  Termo Prorrogação 03 – 10/10/2020 – 09/01/2022

- Valor total do último pedido: R$ 66.171.116,70
- Mês de referência: 05/2021
- Valor facial unitário vigente: R$ 12,00
- Responsável Técnico da Prestadora de Serviços: Soraia Camila Ferreira Batista, CRN nº 45749.
- Endereço completo do local onde o serviço está sendo prestado: Avenida Rangel Pestana, 300, 6º andar, São Paulo – SP. CEP: 01017-911, Bairro: Sé.

São Paulo, 25 de maio de 2021.

THIAGO SANCHES DA FONSECA:32100415808

Assinado de forma digital por THIAGO SANCHES DA FONSECA:32100415808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(04 BRUNCO), ou=presencial, ou=11352260000152, ou=THIAGO SANCHES DA FONSECA:32100415808
Dados: 2021.05.25 16:34:09 -03'00'

THIAGO SANCHES DA FONSECA
RG: 22964087-4
Gestor do Contrato
Telefone: (11) 3243-9775
e-mail: tsfonseca@fazenda.sp.gov.br

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56235

Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA MOGUEIRA, em quinta-feira, 14 de agosto de 2025 10:19:33 GMT-03:00, CNS: 11.845-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000549/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em 03 folha(s), fornecido(s) em **16 de agosto de 2019, 29 de outubro de 2020 e 25 de maio de 2021** pelo(a) **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, à empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CRA/SP nº 010877**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 3949/2019, de 23 de outubro de 2019**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 001/2017**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s)**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 056238 - MARILYN PEDROSO GIROLDO

Desde: 23/01/2013

Emissão: **SÃO PAULO, 05 de agosto de 2025**.

Validade até: **05/02/2026**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

e919df54-e1a4-4c57-a91d-c9a70771c6f9

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.28.14.206**, em 05/08/2025, às 09:54:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 14 de agosto de 2025 10:19:33 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 30

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, CNPJ 69.034.668/0001-56, registrada no CRN-3 sob o nº PJ1059, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: SECRET. DE PROJ., ORÇ. E GESTÃO DO EST. DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.377.222/0067-55
Data de emissão do atestado: 25/05/2021
Registrado sob o número 0044/21-LPUBL

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 14 de agosto de 2025 10:19:33 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. Tabelião de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 30.

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0040/2021

Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº 45749, é Responsável Técnico da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, registrada neste CRN-3, sob o nº PJ1059, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

Obs.: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 3 de abril de 2025 10:10:47 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRET. DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO DO EST. DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Rangel Pestana Nº 300 14º Andar – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.377.222/0067-55** certifica para fins de licitação, que a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso Nº 7.221 Conj 901 Bloco A 9º Andar Edif. Birmann 21 Pinheiros São Paulo – SP CEP: 05.425-902, Inscrita no CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços de administração e gerenciamento do benefício alimentação/refeição, por meio de **CARTÃO FÍSICO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP** e de **SMARTPHONE VIA APLICATIVO PARA PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO (NFC) EM PLATAFORMAS DE ENTREGAS "DELIVERY"**, com aceitabilidade nas principais redes de estabelecimentos comerciais e plataformas de entrega "delivery", e retorno célere na ampliação da rede estabelecimentos credenciados sempre que solicitado, dentro dos filtros de qualidade e focado à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador.

Com efeito, foram cumpridas rigorosamente todas as obrigações contratuais, inexistindo qualquer fato que a desabone, o que a capacitada para continuar prestados os serviços referenciados.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- N.º do Contrato: **Contrato nº 34235-SAAC-00002-2022**
- N.º de funcionários total: **266.951**
- N.º de funcionários que utilizam o Cartão Alimentação: **258.568**
- N° de funcionários que utilizam o Cartão Refeição: **8.383**
- Período de Execução (Início e fim): **20/01/2022 a 20/04/2023**
- Prazo do contrato: **15 (quinze) meses sendo prorrogado através de termo de prorrogação sucessivo de 15 (quinze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses**
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término): Termo Prorrogação 01 – **20/04/2023 à 19/07/2024**
  Termo Prorrogação 02 – **20/07/2024 à 19/10/2025**
- Valor total do último pedido: **R$ 50.805.480,00**
- Mês de referência: **01/2025**
- Valor facial vigente: **R$ 12,00**
- Responsável Técnico da Prestadora de Serviços: **Sorala Camila Batista, CRN nº 45749**
- Endereço completo do local onde o serviço está sendo prestado: **Avenida Rangel Pestana, Nº 300, 14º andar, Sé, São Paulo – SP, CEP: 01.017-911**

São Paulo, 02 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO SANCHES DA FONSECA
Data: 02/04/2025 17:25:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO SANCHES DA FONSECA
RG: 22964087-4
Gestor do Contrato
Telefone: (11) 3117-1876
e-mail: tfonseca@sp.gov.br

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2026 **UF DO REGISTRO: SP**

REGISTRADA NO CRN-3 EM: 15/04/1993 **SOB O Nº PJ1055**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A

Nome Fantasia:
****

Endereço da Matriz: AV. DRA RUTH CARDOSO N 7221 - CONJ. 901 - BLOCO A ANDAR 9, PINHEIROS, SAO PAULO/SP - CEP: 05425902

CNPJ Matriz: 69.034.668/0001-56

Endereço da Filial:

CNPJ Filial:

Capital Social da Matriz: R$ 805.742.473,00 (OITOCENTOS E CINCO MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Capital Social da Filial:

Objeto Social:

Vide Verso

Ramo de atividade relacionado ao registro:
ALIMENTACAO CONVENIO E/OU REFEICAO CONVENIO

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA

Nome:
SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA

Inscrito em 06/07/2015, no CRN-3 sob o nº 45749

Responsabilidade Técnica concedida em: 28/02/2019

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 3ª REGIÃO São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2025

Presidente: Dra. Rosana Maria Nogueira - CRN-3 2530

A conferência da validade desta certidão deverá ser consultada por meio do site do CRN-3, no endereço www.crn3.org.br. Clique em AutoAtendimento, depois em Conferência de Certidão e informe o número da inscrição e do documento: CRR-0086/25

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 10 de março de 2025 10:25:23 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JURUMIRIM/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Objeto Social

A) A INSTITUIÇÃO DE ARRANJOS DE PAGAMENTO PRÓPRIOS, SENDO RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO AO PÚBLICO; B) A PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES, NO ÂMBITO DO SEU PRÓPRIO ARRANJO DE PAGAMENTO, COMO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM, A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE PAGAMENTO:(I)EXECUÇÃO OU FACILITAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO RELACIONADA OU NÃO ÀS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE BENS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DESTINADOS (1) A REFEIÇÕES OU GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, COMO RESTAURANTES, LANCHONETES, SUPERMERCADOS, ARMAZÉM, AÇOUGUE, PADARIA E SIMILARES, POR FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES; (2) A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E/OU PRODUTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECÍFICOS, POR FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES E (3) A BENS E/OU SERVIÇOS EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, POR FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES;(II) GERENCIAMENTO DE CONTAS DE PAGAMENTO DETIDAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS; (IV) EMISSÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO; (V) CREDENCIAMENTO E A ACEITAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; (VI) CONVERSÃO DE MOEDA FÍSICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRÔNICA, OU VICE-VERSA;(VII) EXECUÇÃO DE REMESSA E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; E (VII) CAPTURA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO CAPTURADAS PELOS SISTEMAS DA COMPANHIA OU DE TERCEIROS; C)A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E/OU CONTRATOS DE CONVÊNIO, DE QUALQUER NATUREZA, IMPLEMENTADOS POR INFRAESTRUTURA TECNOLOGIA INTRÍNSECA À UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTOS EM GERAL;E) DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES, INTERMEDIÁRIAS E CORRELATAS ÀS MENCIONADAS NOS ITENS PRECEDENTES,F) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPANHA DE INCENTIVOS; G) A PARTICIPAÇÃO, COMO SÓCIA OU ACIONISTA, EM OUTRAS SOCIEDADES, NO PAÍS OU NO EXTERIOR, CUJO OBJETO SOCIAL SEJA RELACIONADO, NECESSÁRIO OU CONVENIENTE À CONSECUÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE, E A ADMINISTRAÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS BENS DE RENDA; H) A PRESTAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS DE SERVIÇOS DE COBRANÇA EM GERAL; I) A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS DE SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS; J) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE; E K) O RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA E OUTRAS ATIVIDADES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANTIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE COM TERCEIROS. L) CRIAÇÃO E O OFERECIMENTO DE PROGRAMAS DESTINADOS À PROMOÇÃO E MONITORAMENTO DA SAÚDE E AO APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS TRABALHADORES.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 3ª REGIÃO

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2025

Presidente: Dra. Rosana Maria Nogueira - CRN-3 2530

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 10 de março de 2025 10:25:23 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA	
Registro no PAT:	080029457
Data do Registro	17/03/2008
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Razão Social:	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
Endereço:	Av Dra Ruth Cardoso 7221, Cond Birmann 21, Bl A, 8º, 9º, 12º and
Bairro:	Pinheiros
Município/UF:	São Paulo/SP
Cep:	05.425-902
Telefone:	(11)966431975

Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 26 de abril de 2024 13:45:09 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE NUTRICIONISTA

Nº Registro PAT:	190687330			
Data do Cadastro:	20/08/2019			
Nome:	SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA			
CPF: 410.257.308-95	**CRN:** 45749	**Provisório:** Não	**Data de Validade:**	**Região:** 3ª Região
Endereço:	Avenida Trindade			
Bairro:	Bethaville I			
Cep: 06404326	**UF:** SP	**Município:** Barueri		
Telefone:	(11) 983803489			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 29 de maio de 2024 09:26:22 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
CERTIDÃO EMITIDA em 02/10/2025, às 15:28:25

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *29/09/2025*, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **1ISGwdHOL81enNn**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *29/09/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *29/09/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	737
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 5.778.387.364,63	R$ 8.203.137.548,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.606.469.060,71	R$ 4.874.186.893,45
DISPONIVEL		R$ 4.606.469.060,71	R$ 4.874.186.893,45
CAIXA		R$ 8.357,51	R$ 3.461,98
BANCOS		R$ 27.055.272,68	R$ 82.022.164,79
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.723.317.513,66	R$ 3.929.894.351,83
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 773.007.139,21	R$ 697.080.835,34
(-) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES INTRA GRUPO		R$ (23.071,74)	R$ 334.558,65
CONTAS A RECEBER DE CONTROLADAS		R$ 26.207,74	R$ 866.186,52
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 5.286.820,74	R$ 53.789.994,54
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 61.081.590,66	R$ 64.418.025,50
ALMOXARIFADO E ESTOQUES		R$ 2.400.898,09	R$ 1.422.208,02
DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE		R$ 14.306.522,16	R$ 44.353.106,28
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 61.360.273,17	R$ 188.635.069,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 61.360.273,17	R$ 188.635.069,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 61.360.273,17	R$ 188.635.069,85
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.110.558.040,75	R$ 3.140.315.585,38
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.110.558.040,75	R$ 3.140.315.585,38
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.110.558.040,75	R$ 3.140.315.585,38
PASSIVO		R$ 5.778.387.364,63	R$ 8.203.137.548,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.988.686.464,29	R$ 4.333.731.845,91
CONTAS A PAGAR		R$ 461.966.060,50	R$ 425.356.376,08
CONTAS A PAGAR INTRAGRUPO		R$ 7.784.688,70	R$ 3.056.237,70
OUTROS FORNECEDORES		R$ 354.135.782,68	R$ 343.249.113,45
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE		R$ 5.473.064,52	R$ 2.572.358,46
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		R$ 17.429.652,67	R$ 21.622.623,40
TRIBUTOS S; REMESSA PARA O EXTERIOR		R$ 600.595,08	R$ 1.520.618,76
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 69.083.926,78	R$ 44.384.173,57
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 7.458.349,87	R$ 8.951.260,74
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 39.219.164,80	R$ 39.376.207,24
PROVISOES PARA FERIAS E 13 SALARIO		R$ 39.219.164,80	R$ 39.376.207,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	737
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 55.731.038,19
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 55.731.038,19
VALORES FACIAIS E CREDITOS EM CIRCULACAO		R$ 2.212.876.601,52	R$ 2.600.756.077,55
VALORES FACIAIS E CREDITOS EM CIRCULACAO		R$ 2.212.876.601,52	R$ 2.600.756.077,55
(-) REPOSICAO POR SINISTRO		R$ (1.622.101,48)	R$ (2.034.873,36)
(-) REPOSICAO POR SINISTRO		R$ (1.622.101,48)	R$ (2.034.873,36)
VALORES LIDOS NAO REEMBOLSADOS		R$ 1.558.826.520,04	R$ 1.526.866.131,99
VALORES LIDOS NAO REEMBOLSADOS E SALDOS EXPURGADOS		R$ 1.558.826.520,04	R$ 1.526.866.131,99
(-) DEVOLUCOES DE CREDITOS EM CIRCULACAO		R$ (283.420.809,97)	R$ (313.024.307,53)
(-) DEVOLUCOES DE CREDITOS EM CIRCULACAO		R$ (283.420.809,97)	R$ (313.024.307,53)
DIVERGENCIA NOTAS DE CREDITOS		R$ 840.028,88	R$ 705.195,75
DIVERGENCIA NOTAS DE CREDITOS		R$ 840.028,88	R$ 705.195,75
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 222.064.852,58	R$ 340.751.713,14
PROVISAO PARA PASSIVO CONTINGENTES		R$ 8.643.161,23	R$ 7.002.270,26
PROVISAO PARA PASSIVO CONTINGENTES		R$ 8.643.161,23	R$ 7.002.270,26
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 17.389.454,80	R$ 16.852.524,52
OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.603,01
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 17.389.454,80	R$ 16.850.921,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 196.032.036,55	R$ 316.896.918,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 196.032.036,55	R$ 316.896.918,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.567.637.247,76	R$ 3.528.653.989,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 760.741.471,00	R$ 805.742.473,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 760.741.471,00	R$ 805.742.473,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 240.273.935,24	R$ 2.240.273.935,24
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 240.273.935,24	R$ 2.240.273.935,24
RESERVA DE LUCROS		R$ 110.759.004,08	R$ 110.759.004,08
RESERVA DE LUCROS		R$ 110.759.004,08	R$ 110.759.004,08
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 455.862.837,44	R$ 371.878.577,31
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 455.862.837,44	R$ 371.878.577,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	737		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 457.924.729,54	R$ 524.907.879,30
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 724.521.279,30	R$ 827.067.850,31
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 1.390.242.533,60	R$ 1.525.449.400,24
VENDA DE SERVICOS CLIENTES		R$ 15.599.973,41	R$ 26.543.811,11
VENDAS DE SERVICOS AFILIADOS		R$ 1.374.642.560,19	R$ 1.498.905.589,13
OUTRAS RECEITAS		R$ 166.303.403,99	R$ 172.185.759,85
OUTRAS RECEITAS DE CLIENTES		R$ 13.590.114,51	R$ 19.911.588,77
OUTRAS RECEITAS DE AFILIADOS		R$ 152.713.289,48	R$ 152.274.171,06
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R$ (301.660.450,46)	R$ (54.142.015,16)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R$ (301.660.450,46)	R$ (54.142.015,16)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS		R$ (529.964.207,83)	R$ (816.425.294,62)
(-) ISS INCIDENTES SOBRE SERVICOS		R$ (31.271.364,45)	R$ (34.263.831,13)
(-) PIS INCIDENTES SOBRE SERVICOS		R$ (20.705.675,98)	R$ (27.113.059,36)
(-) COFINS INCIDENTES SOBRE SERVICOS		R$ (95.371.248,13)	R$ (124.877.152,21)
CREDITOS TRIBUTÁRIOS		R$ 31.381.139,58	R$ 59.399.215,95
(-) CONCESSAO A CLIENTES		R$ (206.195.101,43)	R$ (408.519.027,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (207.801.957,42)	R$ (281.051.440,58)
(-) RESULTADOS		R$ (266.996.549,76)	R$ (302.159.971,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (918.646.457,30)	R$ (1.009.482.484,75)
(-) MÃO DE OBRA TOTAL		R$ (235.292.428,76)	R$ (264.143.821,75)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (50.740.652,34)	R$ (57.467.379,15)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (3.388.090,19)	R$ (2.568.881,25)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (11.704.659,83)	R$ (17.182.655,60)
(-) IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (33.294.286,24)	R$ (73.654.820,90)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (124.826.336,33)	R$ (182.261.463,35)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (378.830.916,54)	R$ (428.748.040,02)
DEVEDORES DUVIDOSOS		R$ (80.569.087,07)	R$ 16.544.577,27
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 905.775.037,41	R$ 1.013.889.024,70
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 778.564.494,10	R$ 822.512.796,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 127.210.543,31	R$ 191.376.226,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (22.794.504,57)	R$ (71.834.243,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12.239.625,55)	R$ (20.522.934,61)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.554.879,02)	R$ (51.311.309,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	737		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (56.211,63)	R$ (20.792,61)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 14.550,72	R$ 6.962,61
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (70.762,35)	R$ (27.755,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS IRPJ E CSLL		R$ (231.274.413,67)	R$ (234.711.474,56)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R$ (231.274.413,67)	R$ (234.711.474,56)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	726		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	726
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21848779

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	726
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21848779
Data de Início	01/01/2024
Data de término	31/01/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.8F.63.86.9F.DD.7C.A5.A4.7E.FA.26.11.38.E7.D4.27.A5.D5.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 29/02/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	727		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	727
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20401470

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	727
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20401470
Data de inicio	01/02/2024
Data de término	29/02/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/03/2024 a 31/03/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	728		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	728
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20852602

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	728
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20852602
Data de inicio	01/03/2024
Data de término	31/03/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.B2.AA.B8.B8.42.6E.95.F0.A6.48.D3.7B.23.EB.CD.4A.16.4C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/04/2024 a 30/04/2024
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	729

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	729
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23351254

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	729
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23351254
Data de inicio	01/04/2024
Data de término	30/04/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.D7.50.68.47.67.5A.FF.0B.84.D8.6D.FD.27.DD.1D.95.04.9C.FB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/05/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	730		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	730
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23981820

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	730
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23981820
Data de Início	01/05/2024
Data de término	31/05/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.CE.DD.2A.CF.8C.AE.90.19.2B.4B.19.6B.C5.83.7B.65.23.2F.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/06/2024 a 30/06/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	731		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	731
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21282335

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	731
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21282335
Data de início	01/06/2024
Data de término	30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.73.A3.98.AD.1D.98.D1.A2.06.79.77.49.F4.22.99.5A.B6.45.37-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/07/2024 a 31/07/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	732		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300358169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	732
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25199788

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	732
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25199788
Data de inicio	01/07/2024
Data de término	31/07/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.DD.8A.5E.4D.BD.91.A5.4C.EB.56.53.2C.A8.0B.D0.AE.31.5E.BD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/08/2024
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	733

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	733
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25906041

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	733
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25906041
Data de início	01/08/2024
Data de término	31/08/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.B1.73.61.BE.37.52.FB.86.45.08.4C.F3.CC.BE.02.B0.8F.B1.7F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	734		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	734
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26379838

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	734
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26378838
Data de início	01/09/2024
Data de término	30/09/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.1C.AA.E9.A3.5D.F8.B3.C4.38.71.64.FB.5F.A5.93.9C.20.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/10/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	735		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	735
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28567109

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	735
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28567109
Data de inicio	01/10/2024
Data de término	31/10/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.2A.66.6E.0D.35.86.2D.CE.D8.5B.AF.45.B6.38.C4.A6.4D.1F.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Periodo da Escrituração:	01/11/2024 a 30/11/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	736		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	736
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27281428

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	736
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27281428
Data de Inicio	01/11/2024
Data de término	30/11/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.0A.0E.87.AB.64.1E.05.7D.D3.52.53.D8.34.54.78.56.09.B8.16-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	737		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	737
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28602258

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	737
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28602258
Data de inicio	01/12/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documento Envelope ID: [illegible]

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
1967

pluxee

Demonstrações Financeiras 2024

Documento anexado digitalmente conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital para empresa Garantia do Estado em seu sua de notícias.
AUTENTICIDADE DA MÁSTRA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do CP Code ao lado ou pelo link [illegible]

Docusign Envelope ID: CC291B7A-CAEA-4F98-987F-F1F9DEFF8057

pluxee

Pluxee Benefícios Brasil S.A. – CNPJ nº [illegible]

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br

JUCESP PROTOCOLO
0.925.761/25-4

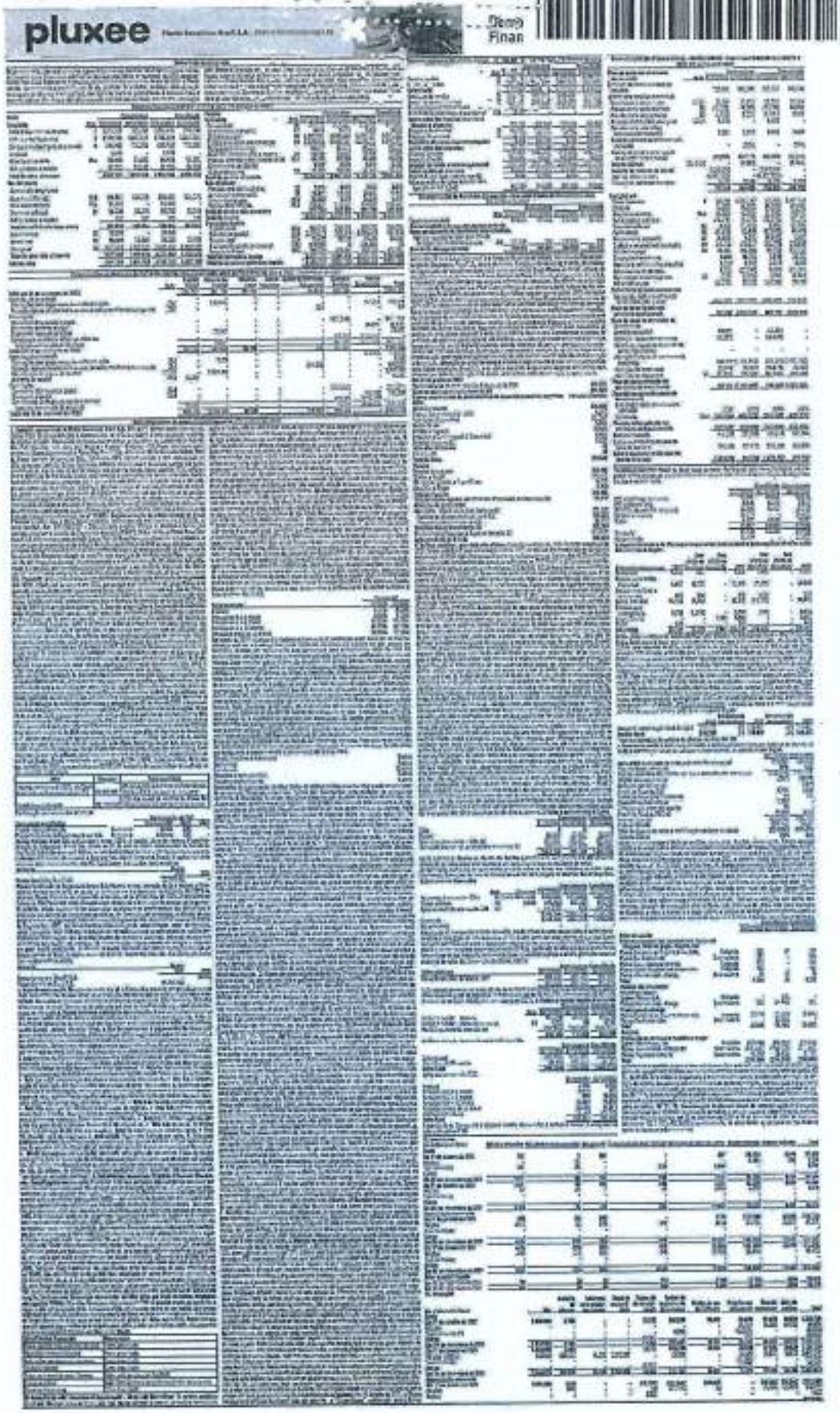

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quarta-feira, 7 de maio de 2025 09:22:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censec.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

pluxee

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quarta-feira, 7 de maio de 2025 09:22:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quarta-feira, 7 de maio de 2025 09:22:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 11.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 60.034.668/0001-56
SCP
NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.48.3F.FC.4A.81.3E.78.9D.04.E3.17.DE.C6.21.48.86.D2.83.56	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	36608915845	JOICE LEITE DA SILVA:36608915845	134986492528618356922720	11/12/2024 a 11/12/2025
Diretor	07375612110	THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD:07375612110	316939361927658266100617	15/01/2025 a 15/01/2026

NÚMERO DO RECIBO:

18.48.3F.FC.4A.81.3E.78.9D.04.E3.17.
DE.C6.21.48.86.D2.83.56-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2025 às 22:47:18

E4.4B.60.33.69.E0.11.F7
9B.42.6B.E7.76.88.AE.DC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/01/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	726
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
84.8F.63.86.9F.DD.7C.A5.A4.7E.FA.26.11.38.E7.D4.27.A5.D5.AA -	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.8F.63.86.9F.DD.7C.A5.A4.7E.FA.26.
11.38.E7.D4.27.A5.D5.AA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2025 às 19:56:56

5A.34.18.0C.D9.08.E1.C9
64.D1.81.94.EA.FF.92.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/02/2024 a 29/02/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	727
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
77.16.C7.70.55.69.03.29.8A.25.D2.E4.CC.B9.1B.3B.84.EA.33.65	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106216240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375885990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

77.16.C7.70.55.69.03.29.8A.25.D2.E4.CC.B9.1B.3B.84.EA.33.65-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2025 às 08:24:27

12.69.FD.91.3D.B1.34.B0
06.50.F4.57.91.0C.12.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICICS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2024 a 31/03/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	728
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B1.B2.AA.B8.B8.42.6E.95.F0.A6.48.D3.7B.23.EB.CD.4A.16.4C.1C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990506149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B1.B2.AA.B8.B8.42.6E.95.F0.A6.48.D3.
7B.23.EB.CD.4A.16.4C.1C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2025 às 20:22:48

F6.A3.F7.A5.97.46.C1.BA
37.EB.26.0C.EA.C7.10.50

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300366169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2024 a 30/04/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	729
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2E.D7.50.68.47.67.5A.FF.0B.84.D8.6D.FD.27.DD.1D.95.04.9C.FB	-
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2E.D7.50.68.47.67.5A.FF.0B.84.D8.6D.
FD.27.DD.1D.95.04.9C.FB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2025 às 21:05:28

22.04.53.83.00.C8.D4.A5
5B.3E.43.B6.57.B9.DB.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2024 a 31/05/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	730
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
31.CE.DD.2A.CF.8C.AE.90.19.2B.4B.19.6B.C5.83.7B.65.23.2F.51	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990867462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.CE.DD.2A.CF.8C.AE.90.19.2B.4B.19
.6B.C5.83.7B.65.23.2F.51-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2025 às 09:10:12

E5.6E.C7.7F.40.A8.EB.3C
AF.A0.E4.9A.6D.3F.FE.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	731
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3F.73.A3.98.AD.1D.98.D1.A2.06.79.77.49.F4.22.99.5A.B6.45.37	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3F.73.A3.98.AD.1D.98.D1.A2.06.79.77.
49.F4.22.99.5A.B6.45.37-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 07:21:38

D0.3B.90.26.C2.E4.53.08
28.1F.93.40.9B.91.E8.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2024 a 31/07/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	732
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
52.DD.8A.5E.4D.BD.91.A5.4C.EB.56.53.2C.A8.0B.D0.AE.31.5E.BD	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990867462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

52.DD.8A.5E.4D.BD.91.A5.4C.EB.56.53
.2C.A8.0B.D0.AE.31.5E.BD-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2025 às 10:25:55

85.5B.26.83.B0.23.10.AD
35.EF.61.19.EE.97.22.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2024 a 31/08/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	733
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
86.B1.73.61.BE.37.52.FB.86.45.08.4C.F3.CC.BE.02.B0.8F.B1.7F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

86.B1.73.61.BE.37.52.FB.86.45.08.4C.F3.CC.BE.02.B0.8F.B1.7F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2025 às 10:13:06

DC.D4.8D.5D.E5.C8.CD.31
5E.B0.3A.08.81.C1.AC.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2024 a 30/09/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	734
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6B.62.1C.AA.E9.A3.5D.F8.B3.C4.38.71.64.FB.5F.A5.93.9C.20.50	-
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.62.1C.AA.E9.A3.5D.F8.B3.C4.38.71.
64.FB.5F.A5.93.9C.20.50-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2025 às 09:03:59

D6.72.69.46.26.3F.6B.BC
90.0D.A6.9B.87.03.7A.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2024 a 31/10/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	735
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C8.2A.66.6E.0D.35.86.2D.CE.D8.5B.AF.45.B6.38.C4.A6.4D.1F.3C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C8.2A.66.6E.0D.35.86.2D.CE.D8.5B.AF
.45.B6.38.C4.A6.4D.1F.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2025 às 20:56:36

53.D1.4B.A1.46.4C.9F.86
BA.99.12.D6.86.B8.AB.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2024 a 30/11/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	736
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
90.0A.0E.87.AB.64.1E.05.7D.D3.52.53.D8.34.54.78.56.09.B8.16	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147687	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990606149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

90.0A.0E.87.AB.64.1E.05.7D.D3.52.53.
D8.34.54.78.56.09.B8.16-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2025 às 13:39:40

4C.7B.31.02.06.1B.CA.DF
12.09.74.D5.54.8F.6D.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	737
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	612106218240301972735463	14/08/2024 a 14/08/2025	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	249034410990667462147887	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	375685990806149152974404	15/01/2025 a 15/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

29.2F.46.34.C5.4D.D6.7B.A4.7D.D2.10.
3E.CA.92.B4.EC.9F.57.47-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2025 às 22:30:25

2D.C2.CB.F3.3F.A5.C1.CF
12.1F.B9.87.39.27.7F.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

pluxee

Índices Financeiros

Dezembro/2024

(Em milhares de reais)

Índice de Liquidez Geral LG = (AC+ARLP) / (PC+PNC)	=	$\frac{4.864.393 + 188.635}{4.268.208 + 391.394}$	= 1,08
Índice Liquidez Corrente LC = AC / PC	=	$\frac{4.864.393}{4.268.208}$	= 1,14
Índice de Liquidez Seca LS = (AC-Estoques) / PC	=	$\frac{4.864.393 - 1.363}{4.268.208}$	= 1,14
Índice de Solvência Geral SG = AT / (PC+PNC)	=	$\frac{8.187.355}{4.268.208 + 391.394}$	= 1,76
Índice de Endividamento Geral IEG = (PC+PNC) / AT	=	$\frac{4.268.208 + 391.394}{8.187.355}$	= 0,57

Paloma de Souza Andrade

Assinado de forma digital por Paloma de Souza Andrade
Dados: 2025.10.02 11:01:10 -03'00'

Paloma Andrade

Contadora CRC 1SP241102/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	725
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 5.573.300.851,85	R$ 5.778.387.364,63
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.036.651.712,51	R$ 4.936.469.050,71
DISPONIVEL		R$ 4.036.651.712,51	R$ 4.936.469.050,71
CAIXA		R$ 10.897,12	R$ 8.357,51
BANCOS		R$ 50.759.866,28	R$ 27.055.272,68
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.705.380.423,15	R$ 3.723.017.513,66
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 2.200.643.553,39	R$ 773.007.139,21
(-) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES INTRA GRUPO		R$ (129,00)	R$ (23.071,74)
CONTAS A RECEBER DE CONTROLADAS		R$ 10.297,45	R$ 29.297,74
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 3.030.480,32	R$ 5.290.020,74
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 52.049.289,44	R$ 61.891.590,65
(-) ALMOXARIFADO E ESTOQUES		R$ (1,00)	R$ 2.400.696,09
DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE		R$ 14.767.886,36	R$ 14.305.522,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 454.716.483,60	R$ 61.360.273,17
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 454.716.483,60	R$ 61.360.273,17
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 454.716.483,60	R$ 61.360.273,17
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.081.932.675,74	R$ 1.110.558.040,75
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.081.932.675,74	R$ 1.110.558.040,75
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.081.932.675,74	R$ 1.110.558.040,75
PASSIVO		R$ 5.573.300.851,85	R$ 5.778.387.364,63
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.327.163.134,19	R$ 3.988.685.454,29
CONTAS A PAGAR		R$ 359.525.121,23	R$ 461.966.093,58
CONTAS A PAGAR INTRAGRUPO		R$ 7.793.246,80	R$ 7.784.688,70
OUTROS FORNECEDORES		R$ 223.650.822,35	R$ 354.135.782,68
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE		R$ 3.329.864,91	R$ 5.473.084,52
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		R$ 12.788.637,77	R$ 17.429.652,87
TRIBUTOS S; REMESSA PARA O EXTERIOR		R$ 385.997,25	R$ 900.585,05
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 66.353.292,57	R$ 69.883.926,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 5.033.259,56	R$ 7.458.040,87
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 22.664.707,97	R$ 39.219.164,80
PROVISOES PARA FERIAS E 13 SALARIO		R$ 22.664.707,97	R$ 39.219.164,80
VALORES FACIAIS E CREDITOS EM CIRCULACAO		R$ 1.892.066.652,77	R$ 2.212.876.601,52
VALORES FACIAIS E CREDITOS EM CIRCULACAO		R$ 1.892.066.652,77	R$ 2.212.876.601,52
(-) REPOSICAO POR SINISTRO		R$ (1.227.619,09)	R$ (1.622.191,48)
(-) REPOSICAO POR SINISTRO		R$ (1.227.619,09)	R$ (1.622.191,48)
VALORES LIDOS NAO REEMBOLSADOS		R$ 1.338.546.429,82	R$ 1.558.826.520,04
VALORES LIDOS NAO REEMBOLSADOS E SALDOS EXPURGADOS		R$ 1.338.546.429,82	R$ 1.558.826.520,04
(-) DEVOLUCOES DE CREDITOS EM CIRCULACAO		R$ (295.451.054,35)	R$ (283.420.689,97)
(-) DEVOLUCOES DE CREDITOS EM CIRCULACAO		R$ (295.451.054,35)	R$ (283.420.689,97)
DIVERGENCIA NOTAS DE CREDITOS		R$ 790.065,84	R$ 940.028,66
DIVERGENCIA NOTAS DE CREDITOS		R$ 790.065,84	R$ 940.028,66
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 283.324.536,32	R$ 222.064.652,56
PROVISAO PARA PASSIVO CONTINGENTES		R$ 12.195.114,38	R$ 8.643.161,23
PROVISAO PARA PASSIVO CONTINGENTES		R$ 12.195.114,38	R$ 8.643.161,23
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 20.160.207,91	R$ 17.389.454,80
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 20.160.207,91	R$ 17.389.454,80
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 250.969.216,03	R$ 196.032.036,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 250.969.216,03	R$ 196.032.036,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.962.633.179,34	R$ 1.567.837.247,76
CAPITAL SOCIAL		R$ 760.741.471,00	R$ 760.741.471,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 760.741.471,00	R$ 760.741.471,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 240.273.935,24	R$ 240.273.935,24
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 240.273.935,24	R$ 240.273.935,24
RESERVA DE LUCROS		R$ 90.189.412,37	R$ 110.759.904,68
RESERVA DE LUCROS		R$ 90.189.412,37	R$ 110.759.904,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 871.628.360,73	R$ 455.862.837,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 871.628.360,73	R$ 455.862.837,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprove pelo recibo de número C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.81.57.DF.A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	725		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 327.079.958,14	R$ 457.924.729,54
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 446.346.202,31	R$ 724.921.279,30
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 1.319.080.738,53	R$ 1.390.242.533,60
VENDA DE SERVICOS CLIENTES		R$ 15.976.018,54	R$ 15.599.973,41
VENDAS DE SERVICOS AFILIADOS		R$ 1.303.104.719,99	R$ 1.374.642.560,19
OUTRAS RECEITAS		R$ 175.793.032,89	R$ 166.303.403,99
OUTRAS RECEITAS DE CLIENTES		R$ 17.204.664,54	R$ 13.590.114,51
OUTRAS RECEITAS DE AFILIADOS		R$ 158.588.368,35	R$ 152.713.289,48
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R$ (790.714.388,54)	R$ (301.660.450,46)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R$ (790.714.388,54)	R$ (301.660.450,46)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS		R$ (257.813.180,57)	R$ (529.964.207,83)
(-) ISS INCIDENTES SOBRE SERVICOS		R$ (29.897.476,82)	R$ (31.271.364,46)
(-) PIS INCIDENTES SOBRE SERVICOS		R$ (11.618.728,54)	R$ (20.705.675,96)
(-) COFINS INCIDENTES SOBRE SERVICOS		R$ (53.516.134,71)	R$ (95.371.248,13)
CREDITOS TRIBUTÁRIOS		R$ 28.161.382,85	R$ 31.381.139,58
(-) CONCESSAO A CLIENTES		R$ 0,00	R$ (206.195.101,43)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (190.942.223,35)	R$ (207.801.957,42)
(-) RESULTADOS		R$ (119.266.244,17)	R$ (266.996.549,76)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (656.080.118,10)	R$ (918.646.457,30)
(-) MÃO DE OBRA TOTAL		R$ (182.589.723,39)	R$ (235.292.428,76)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (40.959.123,27)	R$ (50.740.652,34)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (2.437.602,61)	R$ (3.388.090,19)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (10.821.731,75)	R$ (11.704.659,83)
(-) IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (23.114.291,12)	R$ (33.294.286,24)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (109.929.314,96)	R$ (124.826.336,33)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (271.252.093,78)	R$ (378.830.916,54)
(-) DEVEDORES DUVIDOSOS		R$ (14.996.237,22)	R$ (80.569.087,07)
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 726.597.301,70	R$ 905.775.037,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 616.275.919,44	R$ 778.564.494,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 110.321.382,26	R$ 127.210.543,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (20.976.055,99)	R$ (22.794.504,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.139.965,53)	R$ (12.239.625,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.836.090,46)	R$ (10.554.879,02)
(-) RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.676.556,57)	R$ (56.211,63)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 53.652,12	R$ 14.550,72
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.730.208,69)	R$ (70.762,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS IRPJ E CSLL		R$ (167.130.815,21)	R$ (231.274.413,67)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R$ (167.130.815,21)	R$ (231.274.413,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.91.57.DF.A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/01/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	714		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	714
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17012046

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	714
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17012046
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/01/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.2B.F6.E8.03.05.60.3F.5F.0E.7E.04.EF.F4.04.48.8E.D4.82.2C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/02/2023 a 28/02/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	715		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300388169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	715
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15731076

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	715
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15731076
Data de inicio	01/02/2023
Data de término	28/02/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.8D.C1.1F.55.B1.DC.40.85.8E.6E.B8.BC.D4.04.EC.D6.A0.CB.B4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/03/2023 a 31/03/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	716		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	716
Natureza do Livro	Diario Geral
Municipio	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18664239

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	716
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18664239
Data de inicio	01/03/2023
Data de término	31/03/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.E4.97.62.E2.62.E4.A0.77.6C.82.CE.33.8E.1C.2D.76.66.65.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Periodo da Escrituração:	01/04/2023 a 30/04/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	717		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	717
Natureza do Livro	Diario Geral
Municipio	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15925730

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	717
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15925730
Data de inicio	01/04/2023
Data de término	30/04/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.E7.43.F5.7E.A6.FF.FB.B1.E9.7B.BF.B0.B4.31.E0.22.2F.02.D8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/05/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	718		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300308169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	718
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17796959

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	718
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17795959
Data de início	01/05/2023
Data de término	31/05/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.F8.53.8C.F9.67.4E.AE.BF.CA.66.57.A3.75.56.03.30.EC.8D.34-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	719		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	719
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17627918

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	719
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17627918
Data de início	01/06/2023
Data de término	30/06/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.3E.21.85.91.B1.A3.45.F0.D9.BA.EB.44.49.1E.7D.34.5A.75.15-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/07/2023
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	720

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300358169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	720
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16920750

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	720
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16920750
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/07/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.37.57.ED.03.64.49.10.C4.A8.3E.A4.5C.E8.F9.6B.D7.55.D5.20-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/08/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	721		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	721
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20538579

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	721
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20538579
Data de inicio	01/08/2023
Data de término	31/08/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.9B.61.56.8B.BA.98.05.8B.A0.B0.61.5E.64.A2.DA.A5.69.83.90-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/09/2023 a 30/09/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	722		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	722
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19480849

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	722
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19480849
Data de inicio	01/09/2023
Data de término	30/09/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.2C.5F.69.2C.36.3F.FD.4B.6E.8F.AE.12.34.F4.13.6A.4F.DB.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/10/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	723		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300366169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	723
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19660132

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	723
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19660132
Data de inicio	01/10/2023
Data de término	31/10/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.E6.B3.88.76.B7.B1.DF.8D.34.05.8E.5F.E7.4B.E1.7B.AE.63.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 30/11/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	724		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300358169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	724
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20029493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	724
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20029493
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	30/11/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.8F.E6.B8.B7.A4.A9.0B.D6.FF.77.09.73.D8.C6.B1.97.7A.80.0F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	69.034.668/0001-56
Número de Ordem do Livro:	725		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
NIRE	35300368169
CNPJ	69.034.668/0001-56
Número de Ordem	725
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21030759

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	725
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21030759
Data de início	01/12/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.91.57.DF.A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

pluxee

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Índices Financeiros

Dezembro/2023

(Em milhares de reais)

Índice de Liquidez Geral LG = (AC+ARLP) / (PC+PNC)	=	4.608.856	+	181.955	=	1,11
		3.991.074	+	342.659		
Índice Liquidez Corrente LC = AC / PC	=	4.608.856			=	1,15
		3.991.074				
Índice de Liquidez Seca LS = (AC-Estoques) / PC	=	4.608.856	-	0	=	1,15
		3.991.074				
Índice de Solvência Geral SG = AT / (PC+PNC)	=	5.901.369			=	1,36
		3.991.074	+	342.659		
Capitalização C = PL/AT	=	1.567.636			=	0,27
		5.901.369				
Índice de Endividamento Geral IEG = (PC+PNC) / AT	=	3.991.074	+	342.659	=	0,73
		5.901.369				

Paloma de Souza Andrade

Assinado de forma digital por Paloma de Souza Andrade
Dados: 2025.10.06 11:36:21 -03'00'

Paloma Andrade
Contadora CRC 1SP241102/O-9

pluxee

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 2001

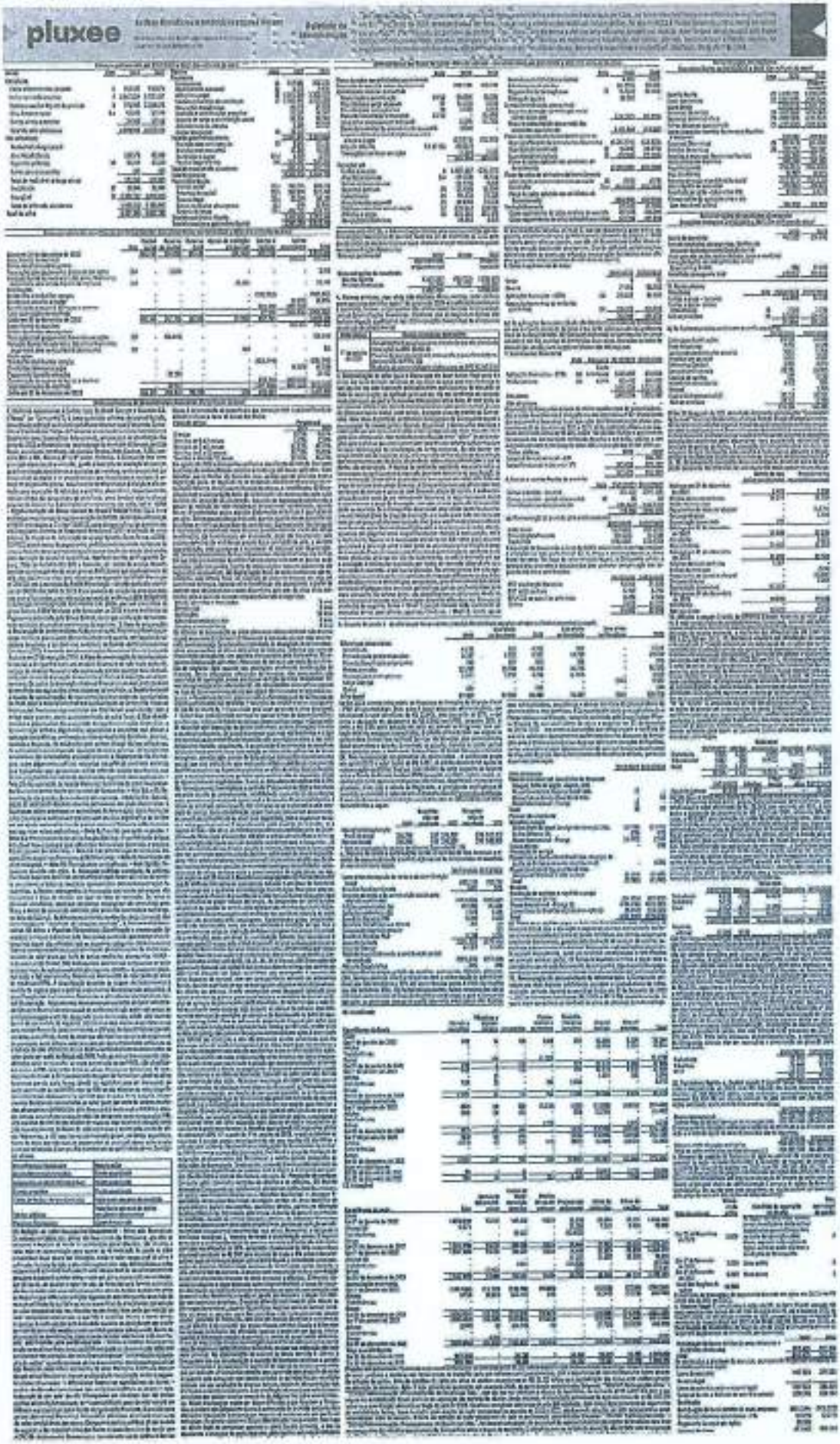

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 28 de maio de 2024 17:03:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

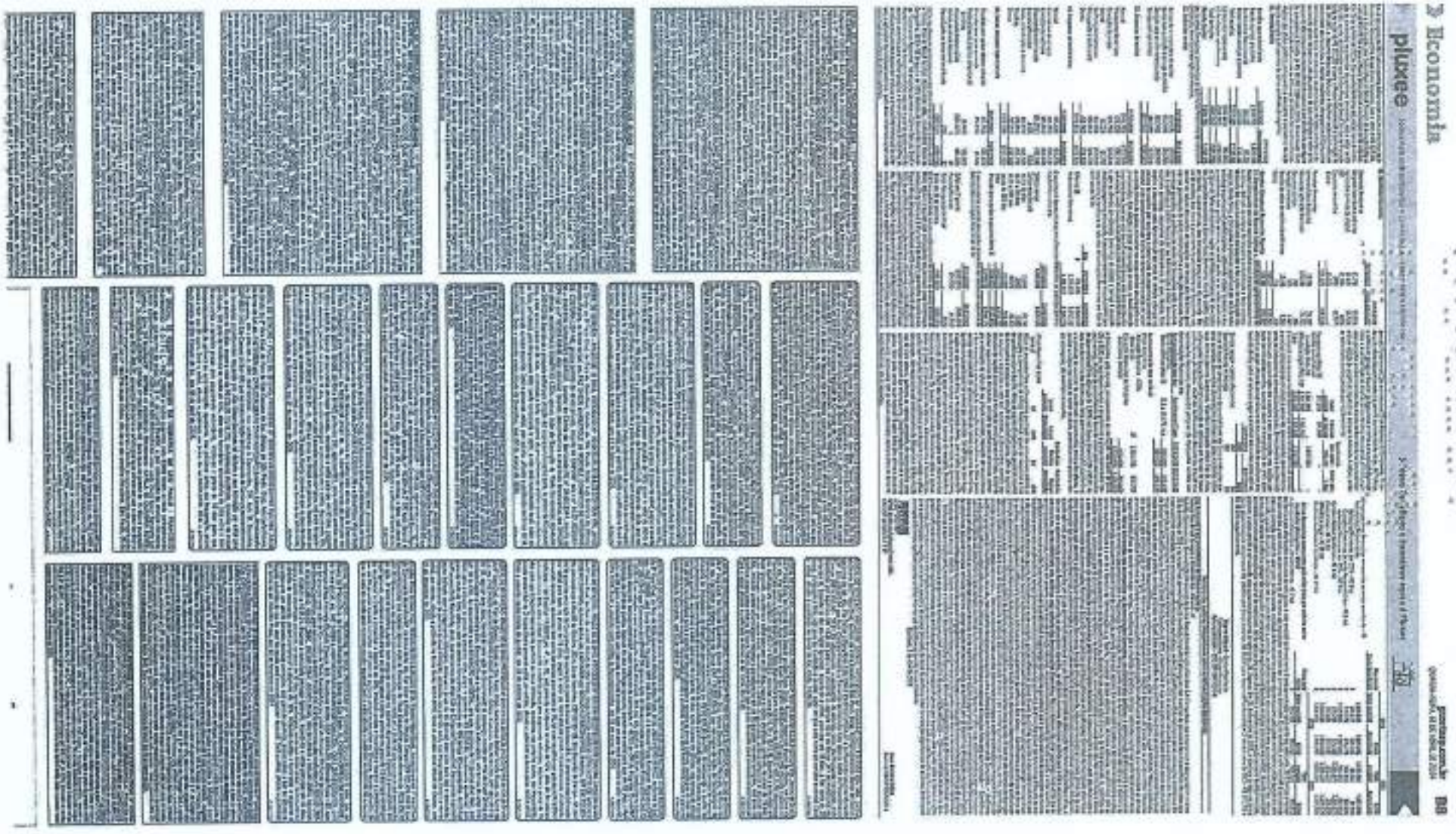

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 28 de maio de 2024 17:03:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.12

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
69.034.668/0001-56
SCP
NOME EMPRESARIAL
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B1.A9.43.2C.02.46.F8.17.93.98.7C.90.A7.64.9C.1F.A6.2A.9F.2E	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	4793353486238680015	14/08/2023 a 13/08/2024
Diretor	07375612110	THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD:07375612110	7313670754777645319	16/01/2024 a 15/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

B1.A9.43.2C.02.46.F8.17.93.98.7C.90.A
7.64.9C.1F.A6.2A.9F.2E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2024 às 21:43:16

07.C2.1C.DD.50.41.CB.EA
4D.C7.CB.C2.0E.EB.D5.0B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/01/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	714
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3C.2B.F6.E8.03.05.60.3F.5F.0E.7E.04.EF.F4.04.48.8E.D4.82.2C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756866 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S A:69034668000156	868135890810146557 9	16/01/2024 a 15/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3C.2B.F6.E8.03.05.60.3F.5F.0E.7E.04.
EF.F4.04.48.8E.D4.82.2C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2024 às 15:34:51

11.4B.01.B3.22.FE.BF.3E
DD.6B.6C.3D.E4.6C.A2.E
C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/02/2023 a 28/02/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	715
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D6.8D.C1.1F.55.B1.DC.40.85.8E.6E.B8.BC.D4.04.EC.D6.A0.CB.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756666 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S A:69034668000156	868135890810146557 9	16/01/2024 a 15/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.8D.C1.1F.55.B1.DC.40.85.8E.6E.B8
.BC.D4.04.EC.D6.A0.CB.B4-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 18:12:37

84.D7.38.EB.0D.BA.A1.AB
CE.CA.05.88.D7.2C.EB.7
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2023 a 31/03/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	716
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
10.E4.97.62.E2.62.E4.A0.77.6C.82.CE.33.8E.1C.2D.76.66.65.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241893570756666 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S A:69034668000156	868135890810146557 9	16/01/2024 a 15/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

10.E4.97.62.E2.62.E4.A0.77.6C.82.CE.
33.8E.1C.2D.76.66.65.BE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 10:44:36

64.DB.1B.D1.26.73.9B.12
FE.8E.FA.A2.33.C9.50.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2023 a 30/04/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	717
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5C.E7.43.F5.7E.A6.FF.FB.B1.E9.7B.BF.B0.B4.31.E0.22.2F.02.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	559724508463815192 5	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756666 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5C.E7.43.F5.7E.A6.FF.FB.B1.E9.7B.BF
.B0.B4.31.E0.22.2F.02.D8-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 15:08:17

AA.FD.26.B4.4B.7E.99.16
85.EB.B7.86.6E.3C.C2.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 31/05/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	718
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
79.F8.53.8C.F9.67.4E.AE.BF.CA.66.57.A3.75.56.03.30.EC.8D.34	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	559724508463815192 5	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756686 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.F8.53.8C.F9.67.4E.AE.BF.CA.66.57.
A3.75.56.03.30.EC.8D.34-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2024 às 11:09:34

79.F9.72.00.97.4D.27.C8
46.1B.7D.0E.F7.04.02.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	719
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7A.3E.21.85.91.B1.A3.45.F0.D9.BA.EB.44.49.1E.7D.34.5A.75.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756666 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348823868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	559724508463815192 5	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7A.3E.21.85.91.B1.A3.45.F0.D9.BA.EB.
44.49.1E.7D.34.5A.75.15-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 19:43:00

C8.B9.B4.A6.EB.94.C5.EA
9E.40.B6.E2.28.58.98.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	

NOME EMPRESARIAL
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2023 a 31/07/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	720

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B7.37.57.ED.03.64.49.10.C4.A8.3E.A4.5C.E8.F9.6B.D7.55.D5.20

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	559724508463815192 5	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756666 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B7.37.57.ED.03.64.49.10.C4.A8.3E.A4.
5C.E8.F9.6B.D7.55.D5.20-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 20:59:05

C4.5A.FF.12.F5.D0.89.1F
C6.CC.02.02.11.60.B4.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	721
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C8.9B.61.56.8B.BA.98.05.8B.A0.B0.61.5E.64.A2.DA.A5.69.83.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756666 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623866001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	559724508463815192 5	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C8.9B.61.56.8B.BA.98.05.8B.A0.B0.61.
5E.64.A2.DA.A5.69.83.90-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2024 às 14:38:24

E6.70.A6.AE.29.B8.B8.B8
3D.4F.B8.48.8D.75.2F.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	

NOME EMPRESARIAL
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2023 a 30/09/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	722

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E5.2C.5F.69.2C.36.3F.FD.4B.6E.8F.AE.12.34.F4.13.6A.4F.DB.D4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756666 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000158	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	559724508463815192 5	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E5.2C.5F.69.2C.36.3F.FD.4B.6E.8F.AE.
12.34.F4.13.6A.4F.DB.D4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2024 às 21:32:15

A6.2A.AF.B4.4D.DA.E6.C
D
54.B1.1B.4D.49.53.4B.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	723
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
10.E6.B3.88.76.B7.B1.DF.8D.34.05.8E.5F.E7.4B.E1.7B.AE.63.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756666 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	559724508463815192 5	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

10.E6.B3.88.76.B7.B1.DF.8D.34.05.8E.
5F.E7.4B.E1.7B.AE.63.7C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2024 às 22:06:25

E5.53.BD.AB.DE.D1.EA.C
7 10.12.75.48.61.EF.A2.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2023 a 30/11/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	724
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3C.8F.E6.B8.B7.A4.A9.0B.D6.FF.77.09.73.D8.C6.B1.97.7A.80.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756666 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623868001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	559724508463815192 5	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3C.8F.E6.B8.B7.A4.A9.0B.D6.FF.77.09.
73.D8.C6.B1.97.7A.80.0F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 13:01:24

CF.D6.1D.1E.15.F1.E0.18
33.B1.52.31.4E.BB.2D.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1995, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300368169	69.034.668/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	725
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.91.57.DF.A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07776242730	GUILHERME ROCHA VIEIRA:07776242730	742241693570756686 3	08/09/2023 a 07/09/2024	Não
Contador	21454536870	PALOMA DE SOUZA ANDRADE:21454536870	479335348623869001 5	14/08/2023 a 13/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	69034668000156	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S A:69034668000156	559724508463815192 5	30/04/2024 a 30/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.59.EE.1B.9F.7E.C5.44.FE.91.57.DF.
A1.9F.FB.93.E2.E2.6E.61-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 13:53:20

A0.F2.70.46.AD.13.B0.B9
E7.A5.53.66.D9.94.0F.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.